

Proc. Administrativo 1.105/2025

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: SEGOV - Secretaria de Governo

Data: 03/07/2025 às 17:16:57

Setores (CC):

SEGOV

Setores envolvidos:

CGM, CGM-CA, PGM, PGM-SG, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP, PC-PTL, CGM-CA-GF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

ÓRGÃO SOLICITANTE*:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO

NOME*:

RAMON NASCIMENTO DA SILVA

FUNÇÃO*:

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MATRÍCULA*:

37038

RESUMO OBJETO*:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Expediente e Material Pedagógico, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO*:

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição dos materiais de expedientes e materiais pedagógicos são necessários para reposição do estoque do Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Considerando a necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo

da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e aos usuários do SUS.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos insumos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às unidades de saúde e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades

FORMA DE PAGAMENTO*:

O pagamento referente a aquisição dos equipamentos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Programa: 1307 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.305 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500.1002 -

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Programa: 1307 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Ação: 2.308 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500.1002

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Programa: 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Programa: 1304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Ação: 2.323 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

REGIME DE EMPREITADA*:

Preço Unitário

TIPO DE LICITAÇÃO*:

Menor Preço

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS*:

Menor Preço Unitário

CRITÉRIO PREÇOS*:

Por Item

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL*:

12 MESES

ORÇAMENTO PREVISTO (R\$)*:

792.167,21

Edijane Maria Costa Dos Santos

Gerente de Compras

Anexos:

2_Relatorio_detalhamento_itens.pdf

AUTORIZACAO_DE_ABERTURA_DE_PROCESSO.pdf

COTACAO_FINALIZADA.pdf

DECLARACAO_DE_COMPATIBILIDADE_ASSINADA.pdf

DECLARACAO_DE_ORCAMENTO.pdf

DESIGNACAO_FISCAL_1_.pdf

DESIGNACAO_GESTOR_1_.pdf

Justificativa.pdf

MAPA.pdf

MINUTA_DA_ATA.docx

MINUTA_DO_CONTRATO.docx

MINUTA_EDITAL.docx

MINUTA_EDITAL.pdf

TR.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ramon Nascimento da Silva	07/07/2025 07:59:03	1Doc	RAMON NASCIMENTO DA SILVA CPF 091.XXX.XXX-43
Witalla Mellysa Santos de ...	07/07/2025 09:27:09	1Doc	WITALLA MELLISA SANTOS DE ARAUJO CPF 104.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **57FD-A71A-9941-3DD4**

Anexo não disponível para exportação

2_Relatorio_detalhamento_itens.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 1.105/2025

Prezado

Ilmº Sr. Givaldo Torres
Pregoeiro -Comissão Especial de Pregão

Prezado,

Venho por meio deste solicitar e **AUTORIZAR** a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, visando o registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado e entrega **MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO** visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Moreno/PE.

Considerando que o Termo de Referência foi elaborado a luz da lei 14.133/21, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, tendo por finalidade o fornecimento do objeto mencionado neste. Para tanto, a contratação em tela se destina precipuamente em assegurar a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração na aludida aquisição.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição dos materiais de expedientes e materiais pedagógicos são necessários para reposição do estoque do Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Considerando a necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

Diante do exposto, concluímos que a aquisição do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e aos usuários do SUS.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da

demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos insumos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

Moreno, 01 de julho de 2025

**Ramon Nascimento
Secretário de Saúde**



Relatório de Cotação: Material de expediente

Pesquisa realizada entre 19/05/2025 10:50:11 e 03/07/2025 16:01:15

Relatório gerado no dia 03/07/2025 16:20:10 (IP: 168.0.181.88)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - A "Média Saneada" (MS) inicia-se ao calcular a Média Aritmética dos preços obtidos, seguidamente pelo cálculo do Desvio Padrão (DP). Em seguida, some o Desvio Padrão(DP) à Média (M) para obter o Limite Superior (LS) e subtrai-se o Desvio Padrão (DP) da Média (M) para encontrar o Limite Inferior (LI). Após esta análise, a fórmula considera o Coeficiente de Variação, que deverá ser menor ou igual a 25%, resultando em uma amostra homogênea o suficiente para ser representativa. Se necessário, o procedimento pode ser repetido, caso ainda existam preços na amostra fora da faixa de limites ou acima do CV.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) almofada para carimbo nº 3, com feltro, entintada na "cor azul	4	200 Unidades	R\$ 10,18 (un)	-	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00
2) almofada para carimbo nº 3, com feltro, entintada na "cor preta"	7	200 Unidades	R\$ 11,07 (un)	-	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
3) apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	100 Unidades	R\$ 10,00 (un)	-	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
4) bobina saco plástico 2kg: bobina picotada 20x30 100 unids; bobinas picotadas (sacos)	5	200 Bobinas	R\$ 16,27 (un)	-	R\$ 16,27	R\$ 3.254,00
5) rolo de etiqueta adesiva para ser utilizada na impressora térmica zebra gc420d, 62mm x 15000mm; rolo contínuo c/ 15m.	7	80 Rolos	R\$ 21,50 (un)	-	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
6) borracha bicolor, macia, especial para apagar escrita a lápis e caneta	9	1.000 Unidades	R\$ 1,16 (un)	-	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
7) borracha branca ponteira para lápis	6	3.000 Unidades	R\$ 0,51 (un)	-	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
8) bateria alcalina de 9v, não recarregável e não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 1 unidade - blister com 1 unidade – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	9	1.000 Unidades	R\$ 8,17 (un)	-	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
9) caderno brochura - 48 folhas caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48,comprimento 202mm, largura 148mm, características adicionais brochura	10	1.500 Unidades	R\$ 6,80 (un)	-	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
10) caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda – furo para entrada de ar no corpo -	7	7.000 Unidades	R\$ 1,50 (un)	-	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
11) caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda.	11	7.000 Unidades	R\$ 1,21 (un)	-	R\$ 1,21	R\$ 8.470,00
12) caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda – furo para entrada de ar no corpo	4	7.000 Unidades	R\$ 1,46 (un)	-	R\$ 1,46	R\$ 10.220,00



13) papel carbono a4 tris com 100 folhas t128 preto	6	50 Unidades	R\$ 31,91 (un)	-	R\$ 31,91	R\$ 1.595,50
14) cartolina, cor branca, tamanho aproximado 50cm x 66cm, 1ª qualidade	7	1.000 Unidades	R\$ 1,35 (un)	-	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
15) cartolina, cores variadas, tamanho aproximado 50cm x 66cm, 1ª qualidade	8	800 Unidades	R\$ 1,09 (un)	-	R\$ 1,09	R\$ 872,00
16) clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, características adicionais tratamento anti-ferrugem . caixa com 50 unidades.	4	500 CX	R\$ 3,43 (un)	-	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
17) clipe tramento niquelado nº 6/0, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	6	500 CX	R\$ 3,03 (un)	-	R\$ 3,03	R\$ 1.515,00
18) clipe tratamento niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	600 CX	R\$ 2,71 (un)	-	R\$ 2,71	R\$ 1.626,00
19) cola escolar líquida transparente/branca, lavável não tóxica para papel,composição: base de álcool polivinílico com solvente a base de água, com bico aplicador, em frasco de 40g – tipo bic, 3m, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	5	500 Unidades	R\$ 1,60 (un)	-	R\$ 1,60	R\$ 800,00
20) corretivo liquido para escrita, base d'água, secagem rápida, papel comum, 18ml.	14	1.000 Unidades	R\$ 2,99 (un)	-	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
21) envelope saco ouro 240x340.	6	4.000 Unidades	R\$ 0,89 (un)	-	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
22) envelope ofício para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g,	5	2.000 Unidades	R\$ 0,57 (un)	-	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
23) estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança	4	300 Unidades	R\$ 3,93 (un)	-	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
24) extrator de grampo em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	500 Unidades	R\$ 4,64 (un)	-	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
25) fita adesiva de empacotamento 45mmx50m	7	2.000 Unidades	R\$ 7,53 (un)	-	R\$ 7,53	R\$ 15.060,00
26) fita adesiva crepe uso geral, com dorso de papel crepado saturado, e adesivo à base de borracha e resina, medindo aproximadamente 18 mm x 50m.	8	300 Unidades	R\$ 5,85 (un)	-	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
27) fita dupla face 19x30 com alta adesão	6	250 Unidades	R\$ 6,06 (un)	-	R\$ 6,06	R\$ 1.515,00
28) fita adesiva durex transparente 12mm x 10m	8	800 Unidades	R\$ 4,33 (un)	-	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00
29) fita adesiva pvc polipropileno transparente larga 45mmx50m	4	800 Unidades	R\$ 6,11 (un)	-	R\$ 6,11	R\$ 4.888,00
30) fita métrica, composição: 95% pvc/5% fibra de vidro, comprimento 1, 50 metros	6	200 Unidades	R\$ 5,64 (un)	-	R\$ 5,64	R\$ 1.128,00
31) eva em folhas liso tamanho 40x60 cm 2 mm de espessura nas cores branco, preto, rosa, roxo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro e verde escuro.	7	500 Unidades	R\$ 2,14 (un)	-	R\$ 2,14	R\$ 1.070,00
32) perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 20 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	7	200 Unidades	R\$ 22,86 (un)	-	R\$ 22,86	R\$ 4.572,00



33) grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm alturax20cmcompromentox5cmlargura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul	5	500 Unidades	R\$ 35,83 (un)	-	R\$ 35,83	R\$ 17.915,00
34) grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	12	300 CX	R\$ 4,07 (un)	-	R\$ 4,07	R\$ 1.221,00
35) grampo 23x10 - grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 unidade.	4	200 CX	R\$ 28,10 (un)	-	R\$ 28,10	R\$ 5.620,00
36) lápis preto de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado.	5	8.000 Unidades	R\$ 0,89 (un)	-	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00
37) apontador de lápis, escolar, com depósito, plástico - medida 60x25,4x15,8mm	6	500 Unidades	R\$ 1,12 (un)	-	R\$ 1,12	R\$ 560,00
38) elástico de látex amarelo, nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 1000 gramas	3	500 Pacotes	R\$ 29,19 (un)	-	R\$ 29,19	R\$ 14.595,00
39) livro de ata pautado sem margem – papel off-set de 75gm² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante	4	1.000 Unidades	R\$ 24,63 (un)	-	R\$ 24,63	R\$ 24.630,00
40) livro de protocolo – papel off-set de 54gm² com 104 folhas numeradas – medidas 154mmx230mm – capa dura brilhante	3	1.000 Unidades	R\$ 17,88 (un)	-	R\$ 17,88	R\$ 17.880,00
41) caneta destaca texto - retangular, cor amarela superfluorescente não regarregável – corpo composto resinas termoplástica, ponta chanfrada de 5mm	4	2.000 Unidades	R\$ 4,02 (un)	-	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
42) caneta destaca texto - retangular, cor laranja superfluorescente não regarregável - corpo composto resinas termoplástica - ponta chanfrada de 5mm	4	2.000 Unidades	R\$ 3,53 (un)	-	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
43) caneta destaca texto - retangular, cor verde superfluorescente não regarregável - corpo composto resinas termoplástica - ponta chanfrada de 5mm	7	2.000 Unidades	R\$ 3,17 (un)	-	R\$ 3,17	R\$ 6.340,00
44) marcador para quadro branco recarregável, na cor azul	7	300 Unidades	R\$ 7,72 (un)	-	R\$ 7,72	R\$ 2.316,00
45) marcador para quadro branco recarregável, na cor preta	4	300 Unidades	R\$ 7,74 (un)	-	R\$ 7,74	R\$ 2.322,00
46) marcador para quadro branco recarregável, na cor vermelha	4	300 Unidades	R\$ 7,74 (un)	-	R\$ 7,74	R\$ 2.322,00
47) molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	4	100 Unidades	R\$ 2,68 (un)	-	R\$ 2,68	R\$ 268,00
48) papel fotográfico brilhante tamanho a4, 210x297 mm, gramatura 180 g, usado para impressão de fotos, pacote com 20 folhas	6	80 Pacotes	R\$ 10,83 (un)	-	R\$ 10,83	R\$ 866,40
49) pasta arquivo morto 250x130x350mm	3	2.000 Unidades	R\$ 6,98 (un)	-	R\$ 6,98	R\$ 13.960,00
50) pasta classificadora com grampo tamanho a4	4	720 Unidades	R\$ 2,28 (un)	-	R\$ 2,28	R\$ 1.641,60
51) pasta trilho papelão grampo de metal . tamanho a4	5	1.000 Unidades	R\$ 2,73 (un)	-	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
52) pasta grampo trilho de plástico tamanho a4	4	800 Unidades	R\$ 2,97 (un)	-	R\$ 2,97	R\$ 2.376,00
53) pasta registradora a-z, lombada larga, em papelão prensado, ofício, com dois furos, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 280mm largura x 80mm espessura, revestida em papel e visor de pvc cristal de medidas 55mm comprimento x 115mm largura	6	3.000 Unidades	R\$ 21,11 (un)	-	R\$ 21,11	R\$ 63.330,00
54) percevejos, latonados, caixa com 100 unidades	3	150 CX	R\$ 6,78 (un)	-	R\$ 6,78	R\$ 1.017,00
55) pilha grande D2 – não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	4	1.000 Pacotes	R\$ 12,03 (un)	-	R\$ 12,03	R\$ 12.030,00
56) pilha alcalina pequena, tamanho "aa", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	3	1.000 Pacotes	R\$ 6,85 (un)	-	R\$ 6,85	R\$ 6.850,00
57) pilha alcalina palito, tamanho "aaa", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	4	1.000 Pacotes	R\$ 5,77 (un)	-	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00



58) pilha moeda ref. 2032	6	3.000 Unidades	R\$ 2,56 (un)	-	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
59) pilha moeda ref. 2430	3	3.000 Unidades	R\$ 9,02 (un)	-	R\$ 9,02	R\$ 27.060,00
60) caneta hidrocor; esse produto também é conhecido como: canetinha hidrográfica, caneta de colorir ou canetinha escolar ponta fina cores vivas tampa ventilada, antiasfixiante corpo em polipropileno tinta lavável;12 cores	4	150 CX	R\$ 6,61 (un)	-	R\$ 6,61	R\$ 991,50
61) prancheta portátil, acrílico, 350x250 mm, com prendedor.	4	300 Unidades	R\$ 17,18 (un)	-	R\$ 17,18	R\$ 5.154,00
62) régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos.	9	800 Unidades	R\$ 2,08 (un)	-	R\$ 2,08	R\$ 1.664,00
63) tesoura escolar de aço inoxidável pontas arredondadas cabo plástico, formato anatômico, lâmina de ação inox com 1,2 mm, embalagem:	5	200 Unidades	R\$ 2,37 (un)	-	R\$ 2,37	R\$ 474,00
64) tesoura grande para escritório, tamanho 8, em aço inox, medindo aproximadamente 21cmd, cabo na cor preta	5	200 Unidades	R\$ 9,22 (un)	-	R\$ 9,22	R\$ 1.844,00
65) tesoura para picotar, 22 cm, material aço inoxidável, ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos escolares.	3	100 Unidades	R\$ 59,99 (un)	-	R\$ 59,99	R\$ 5.999,00
66) tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml	5	200 Unidades	R\$ 4,05 (un)	-	R\$ 4,05	R\$ 810,00
67) tinta para almofada de carimbo "cor preta", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml	5	200 Unidades	R\$ 4,05 (un)	-	R\$ 4,05	R\$ 810,00
68) refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor azul	3	150 Unidades	R\$ 3,55 (un)	-	R\$ 3,55	R\$ 532,50
69) refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor preta	4	150 Unidades	R\$ 3,05 (un)	-	R\$ 3,05	R\$ 457,50
70) refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor vermelho	5	100 Unidades	R\$ 4,13 (un)	-	R\$ 4,13	R\$ 413,00
71) bloco de recado em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades.	4	600 Blocos	R\$ 9,36 (un)	-	R\$ 9,36	R\$ 5.616,00
72) clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 10/0, material aço inox, caixa com 500 gramas	3	200 CX	R\$ 17,58 (un)	-	R\$ 17,58	R\$ 3.516,00
73) quadro branco escolar moldura em alumínio com suporte para apagador também em alumínio, medindo 100 cm x 100 cm, confeccionado em material de madeira vitrificada para uso com pincel marcador	3	100 Unidades	R\$ 139,87 (un)	-	R\$ 139,87	R\$ 13.987,00
74) pasta suspensa em cartão kraft super 420g, possui 12 divisórias para arquivo de documentos. mais durável e resistente.	3	500 Unidades	R\$ 2,40 (un)	-	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
75) marcador de páginas reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm	14	200 Unidades	R\$ 2,67 (un)	-	R\$ 2,67	R\$ 534,00
76) porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	22	100 Unidades	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
77) papel a4 gramatura 75g caixa com 10 resmas	36	800 CX	R\$ 255,82 (un)	-	R\$ 255,82	R\$ 204.656,00
78) folhas de papel madeira 66x96	19	500 Unidades	R\$ 1,37 (un)	-	R\$ 1,37	R\$ 685,00
79) rolo barbante 16 fios cor cru rolo com 415 mts	6	80 Unidades	R\$ 34,65 (un)	-	R\$ 34,65	R\$ 2.772,00
80) tinta guache (potes 250 ml) cores sortidas	20	300 Unidades	R\$ 6,31 (un)	-	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00



81) tinta para tecido acrílex 37 ml cores sortidas	26	300 Unidades	R\$ 3,84 (un)	-	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
82) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 0	11	30 Unidades	R\$ 2,18 (un)	-	R\$ 2,18	R\$ 65,40
83) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 2	24	30 Unidades	R\$ 2,87 (un)	-	R\$ 2,87	R\$ 86,10
84) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 4	16	30 Unidades	R\$ 4,30 (un)	-	R\$ 4,30	R\$ 129,00
85) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 6	13	30 Unidades	R\$ 5,43 (un)	-	R\$ 5,43	R\$ 162,90
86) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 8	15	30 Unidades	R\$ 6,57 (un)	-	R\$ 6,57	R\$ 197,10
87) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 10	11	30 Unidades	R\$ 7,00 (un)	-	R\$ 7,00	R\$ 210,00
88) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 12	8	30 Unidades	R\$ 7,96 (un)	-	R\$ 7,96	R\$ 238,80
89) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 14	6	30 Unidades	R\$ 8,55 (un)	-	R\$ 8,55	R\$ 256,50
90) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 16	7	30 Unidades	R\$ 8,92 (un)	-	R\$ 8,92	R\$ 267,60
91) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 18	7	30 Unidades	R\$ 8,97 (un)	-	R\$ 8,97	R\$ 269,10
92) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 20	5	30 Unidades	R\$ 9,14 (un)	-	R\$ 9,14	R\$ 274,20
93) pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 22	9	30 Unidades	R\$ 9,61 (un)	-	R\$ 9,61	R\$ 288,30
94) cola branca 500 ml	7	100 Unidades	R\$ 13,30 (un)	-	R\$ 13,30	R\$ 1.330,00
95) lápis de cor - lápis de cor material: madeira , cor: diversas , características adicionais: tamanho grande com 12 cores	8	100 CX	R\$ 14,66 (un)	-	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
96) giz cera - material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, espessura: fina, tamanho: pequeno, caixa com 12	7	100 CX	R\$ 4,62 (un)	-	R\$ 4,62	R\$ 462,00
97) giz cera - material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, espessura: grossa, tamanho: grande,	10	50 CX	R\$ 8,83 (un)	-	R\$ 8,83	R\$ 441,50
98) papel crepom - material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m2, comprimento: 2 m, cor: variadas, largura: 48 cm,	17	300 Unidades	R\$ 2,31 (un)	-	R\$ 2,31	R\$ 693,00
99) papel - cartao guache,medindo 50,00x60,00cm, em cores diversas	8	100 Unidades	R\$ 4,08 (un)	-	R\$ 4,08	R\$ 408,00
100) tela de pintura - tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 22 cm, largura: 16 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	16	50 Unidades	R\$ 10,37 (un)	-	R\$ 10,37	R\$ 518,50
101) tela de pintura - material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, uso: artístico	14	50 Unidades	R\$ 19,42 (un)	-	R\$ 19,42	R\$ 971,00
102) tela de pintura - tela de pintura, material: tecido algodão, comprimento: 30 cm, largura: 40 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	10	50 Unidades	R\$ 21,75 (un)	-	R\$ 21,75	R\$ 1.087,50
103) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: rosa	12	10 Rolos	R\$ 90,06 (un)	-	R\$ 90,06	R\$ 900,60
104) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: laranja	8	10 Rolos	R\$ 96,90 (un)	-	R\$ 96,90	R\$ 969,00
105) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: lilás	8	10 Rolos	R\$ 86,54 (un)	-	R\$ 86,54	R\$ 865,40



106) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: vermelho natal	27	10 Rolos	R\$ 96,55 (un)	-	R\$ 96,55	R\$ 965,50
107) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: amarelo brasil	11	10 Rolos	R\$ 91,55 (un)	-	R\$ 91,55	R\$ 915,50
108) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: verde brasil	4	10 Rolos	R\$ 113,18 (un)	-	R\$ 113,18	R\$ 1.131,80
109) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: azul	11	10 Rolos	R\$ 101,57 (un)	-	R\$ 101,57	R\$ 1.015,70
110) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: preto	15	10 Rolos	R\$ 99,37 (un)	-	R\$ 99,37	R\$ 993,70
111) tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: branca	10	10 Rolos	R\$ 98,44 (un)	-	R\$ 98,44	R\$ 984,40
112) pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 50 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional revolver de cola quente grosso características:	6	30 Unidades	R\$ 47,90 (un)	-	R\$ 47,90	R\$ 1.437,00
113) pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais:	14	30 Unidades	R\$ 38,94 (un)	-	R\$ 38,94	R\$ 1.168,20
114) cola aplicação: pistola quente tipo: hot diâmetro 11mm	17	100 Unidades	R\$ 2,27 (un)	-	R\$ 2,27	R\$ 227,00
115) cola aplicação: pistola quente tipo: hot diâmetro 7,5mm	13	100 Unidades	R\$ 1,65 (un)	-	R\$ 1,65	R\$ 165,00
116) tinta pintura facial cor: variada aplicação: artístico	27	80 Unidades	R\$ 7,60 (un)	-	R\$ 7,60	R\$ 608,00
117) papel seda material: celulose vegetal gramatura: 18 g/m2 comprimento: 60 cm cor: variada largura: 48 cm	14	200 Unidades	R\$ 0,90 (un)	-	R\$ 0,90	R\$ 180,00
118) papel dobradura material: celulose vegetal gramatura: 63 g/m2 comprimento: 75 variada largura: 75 mm	3	200 Unidades	R\$ 0,49 (un)	-	R\$ 0,49	R\$ 98,00
119) papel camurça * nome: papel camurca cor: variada	55	200 Unidades	R\$ 1,64 (un)	-	R\$ 1,64	R\$ 328,00
120) papel color set gramatura: 110 g/m2 comprimento: 66 cm cor: variada largura: 48 cm	7	200 Unidades	R\$ 1,77 (un)	-	R\$ 1,77	R\$ 354,00
121) papel celofane nome: papel celofane cor: variada	26	200 Unidades	R\$ 2,01 (un)	-	R\$ 2,01	R\$ 402,00
122) folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	18	300 Unidades	R\$ 8,72 (un)	-	R\$ 8,72	R\$ 2.616,00
123) glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidad e corresponde a um pote de 200 grs cor prata	4	100 Potes	R\$ 27,30 (un)	-	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
124) glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidad e corresponde a um pote de 200 grs cor dourada	4	100 Potes	R\$ 25,73 (un)	-	R\$ 25,73	R\$ 2.573,00
125) glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidad e corresponde a um pote de 200 grs cor variada	7	100 Potes	R\$ 24,00 (un)	-	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
126) balão festa material: borracha cor: variada tamanho: 7 bexiga balão – cada unidade corresponde a um pacote com 50 unidades. características: balão de tamanho padrão 7.0	30	1.000 Pacotes	R\$ 10,55 (un)	-	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00
127) balão festa material: borracha cor: variada tamanho: 7 bexiga coração um pacote com 50 unidades características: cores única (vermelha, branca, rosa, verde, azul, amarelo)	14	1.000 Pacotes	R\$ 13,33 (un)	-	R\$ 13,33	R\$ 13.330,00



128) pasta aba elástico polipropileno 0,35mm officio	20	1.500 Unidades	R\$ 5,81 (un)	-	R\$ 5,81	R\$ 8.715,00
129) papel laminado comprimento: 60 cm cor: variada largura: 50 cm cartolina laminada 180g/m2	14	200 Unidades	R\$ 2,04 (un)	-	R\$ 2,04	R\$ 408,00
130) massa modelar base de amido com 12 cores 180g	20	150 CX	R\$ 6,09 (un)	-	R\$ 6,09	R\$ 913,50
131) papel sulfite 40kg(310x220mm)	25	50 Folhas	R\$ 29,07 (un)	-	R\$ 29,07	R\$ 1.453,50
132) papel crepom metalizado; cor: variadas; tamanho: 0,48 x 2,00 m	9	50 Unidades	R\$ 4,22 (un)	-	R\$ 4,22	R\$ 211,00
133) argila artística kg; de excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas	8	50 Kg	R\$ 10,15 (un)	-	R\$ 10,15	R\$ 507,50
134) espeto churrasco de madeira 25cm(com 50 unidades);	17	50 Pacotes	R\$ 6,14 (un)	-	R\$ 6,14	R\$ 307,00
135) palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar) 50x100 - pt 100 um;	12	50 Unidades	R\$ 7,13 (un)	-	R\$ 7,13	R\$ 356,50
136) fita de cetim 22mm com 50 metros - pacote com 10 unidades; contém: 10 unidadescores variadaslargura: 22 mmcomprimento: 50 metroscomposiçã o: 100% poliéster	9	50 Unidades	R\$ 24,56 (un)	-	R\$ 24,56	R\$ 1.228,00
137) pasta catálogo 50 envelope fino, pasta catálogo 50 envelope;	21	20 Unidades	R\$ 19,73 (un)	-	R\$ 19,73	R\$ 394,60
138) caixa organizadora com tampa 40 litros preto; cor multicorpeso do produto 1300 gramasforma retangular	18	12 Unidades	R\$ 50,09 (un)	-	R\$ 50,09	R\$ 601,08
139) cola colorida - 6 cores; composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.características:número de cores: 6 coresconteúdo da embalagem: 6 colas coloridas	52	20 Unidades	R\$ 6,80 (un)	-	R\$ 6,80	R\$ 136,00
140) BARALHO FEITO EM PAPEL CARTAO COM ESPESSURA DE 290G- o baralho possui 52 cartas, distribuídas em 4 grupos chamados de naipes, os quais possuem 13 cartas de valores numéricos diferentes.	32	30 CX	R\$ 13,61 (un)	-	R\$ 13,61	R\$ 408,30
141) dominó colorido plástico pontos coloridos modelo: infantil; tipo de jogo: cooperativo componentes do jogo: peças é para adultos: não idade mínima recomendada: 6 anos; dominó de plástico preto com bolinhas coloridas. caixa com 28 peças.;	15	25 Unidades	R\$ 9,14 (un)	-	R\$ 9,14	R\$ 228,50
142) jogo de dama; conteudo:consiste em um tabuleiro de 64 casas alternadas entre claras e escuras e dispõe de 12 peças brancas e 12 peças pretasfaixa etária: a partir de 5 anosmedida da caixa: 2cm x 20cm x 20cm	55	15 Unidades	R\$ 51,50 (un)	-	R\$ 51,50	R\$ 772,50
143) jogo de xadrez profissional tabuleiro 50x50 com 34 peças no modelo em plástico de alta resistência com feltro na base,	51	15 Unidades	R\$ 56,72 (un)	-	R\$ 56,72	R\$ 850,80
144) jogo da memória até 6 anos; modelo: brinquedo educativo jogo da memória de letrasmaterial:	19	13 Unidades	R\$ 41,45 (un)	-	R\$ 41,45	R\$ 538,85
145) jogo da memória até 13 anos; confeccionado em mdf 20 pares totalizando 40 peças	22	15 Unidades	R\$ 48,85 (un)	-	R\$ 48,85	R\$ 732,75
146) jogo resta 1; material de fabricação plásticogarantia contra defeitos 3 meses	59	13 Unidades	R\$ 21,39 (un)	-	R\$ 21,39	R\$ 278,07
147) blocolândia box click e monte confeccionado em plástico, atóxico, de alta qualidade, para garantir durabilidade e resistência durante seu uso; conta com 27 peças grandes	15	15 Unidades	R\$ 35,92 (un)	-	R\$ 35,92	R\$ 538,80
148) kit de panelinha de brinquedo; conjunto jantarzinho; conjunto com itens de jantar confeccionados em plástico e papelão	20	15 Kits	R\$ 58,61 (un)	-	R\$ 58,61	R\$ 879,15



149) fogão de brinquedo de 2 bocas; material plásticofonte de alimentação não aplicávelpeso do produto	9	12 Unidades	R\$ 22,23 (un)	-	R\$ 22,23	R\$ 266,76
150) brinquedo infantil carrinho policial fricção 4 unidades certos brinquedos são fundamentais para o desenvolvimento das crianças.	10	36 Unidades	R\$ 29,83 (un)	-	R\$ 29,83	R\$ 1.073,88
151) boneca clássica negra confeccionada em vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real;	29	50 Unidades	R\$ 65,73 (un)	-	R\$ 65,73	R\$ 3.286,50
152) mesa infantil didática com cadeiras e adesivos; mesa didática poli plac acompanha a brincadeira e refeição das crianças! é prática e divertida, fácil de guardar e transportar,	19	5 Unidades	R\$ 196,35 (un)	-	R\$ 196,35	R\$ 981,75
153) tapete eva bebe; modelo tapete evacor coloridonome do desenho lisoquantidade de peças 10altura da peça 50 cmlargura da peça 50 cmespessura 1 cm	7	10 Unidades	R\$ 84,15 (un)	-	R\$ 84,15	R\$ 841,50
154) kit de brinquedos infantil e educativo para bebês; objetivo educacional	11	12 Unidades	R\$ 122,54 (un)	-	R\$ 122,54	R\$ 1.470,48
155) prancha de seleção pequena jogo educativo, 3+ anos, 16 peças, multicolorido; crianças de até 7 anosbrinquedo pedagógico	10	12 Unidades	R\$ 72,68 (un)	-	R\$ 72,68	R\$ 872,16
156) brinquedo didático de madeira formas geométricas coloridas;	34	15 Unidades	R\$ 52,28 (un)	-	R\$ 52,28	R\$ 784,20
157) brincando de engenheiro 120 peças; é possível divertir gerações com um mesmo produto.	50	12 Unidades	R\$ 45,53 (un)	-	R\$ 45,53	R\$ 546,36
158) jogo de boliche; possui seis pinos coloridosacompanha duas bolas	33	15 Unidades	R\$ 42,96 (un)	-	R\$ 42,96	R\$ 644,40
159) brinquedo didático de madeira relógio em estampado com 13 peças; brinquedo didático de madeira	26	30 Unidades	R\$ 50,56 (un)	-	R\$ 50,56	R\$ 1.516,80
160) quebra cabeça mapa do brasil regiões em madeira infantil; mapa do brasil regiões	23	30 Unidades	R\$ 47,76 (un)	-	R\$ 47,76	R\$ 1.432,80
161) jogo de argolas em madeira; com este jogo de argolas, as crianças vão brincar pra valer,	37	12 Jogos	R\$ 45,00 (un)	-	R\$ 45,00	R\$ 540,00
162) kit 16 livros infantis; quantidade de páginas: 160	20	16 Kits	R\$ 27,79 (un)	-	R\$ 27,79	R\$ 444,64
163) livro de colorir; dimensões ? : ? 20.6 x 14.2 x 1.6 cm; capa comum	22	300 Unidades	R\$ 5,31 (un)	-	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
164) organizador de brinquedos com rodinhas infantil porta treco grande 30 litros	19	10 Unidades	R\$ 52,29 (un)	-	R\$ 52,29	R\$ 522,90
165) jogo da memória alfabeto confeccionado em peças de mdf,	26	15 Unidades	R\$ 27,15 (un)	-	R\$ 27,15	R\$ 407,25
166) jogo de quebra cabeça até 6 anos; este jogo as crianças desenvolvem a percepção visual e o raciocínio lógico com os animais enquanto se divertem.	29	15 Unidades	R\$ 47,69 (un)	-	R\$ 47,69	R\$ 715,35
167) jogo de quebra cabeça de até 13 anos; conteúdo da embalagem 1 quebra-cabeça de 500 peças	18	16 Unidades	R\$ 52,16 (un)	-	R\$ 52,16	R\$ 834,56
168) motoca triciclo infantil confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes,	20	25 Unidades	R\$ 154,71 (un)	-	R\$ 154,71	R\$ 3.867,75
169) mini cones confeccionados em polietileno e/ou pvc, na cor laranja, com ou sem faixas refletivas, flexível; indicado para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão	10	20 Unidades	R\$ 13,73 (un)	-	R\$ 13,73	R\$ 274,60



170) kit completo de ferramentas é confeccionado em plástico, atóxico, super -resistente, super coloridos, para a criança criar, montar e desmontar, contribuindo para o aprendizado através da imitação, imaginação e criatividade	25	12 Kits	R\$ 49,84 (un)	-	R\$ 49,84	R\$ 598,08
171) kit cestinha leva papinha confeccionado em plástico resistente, atóxico, na cor rosa, vai estimular e incentivar a criatividade das meninas	15	15 Kits	R\$ 39,41 (un)	-	R\$ 39,41	R\$ 591,15
172) kit balde para praia confeccionado em plástico resistente, atóxico, em cores e peças variadas, perfeito para brincadeiras ao ar livre e ideal para quem gosta de natureza e liberdade.	19	10 Kits	R\$ 14,82 (un)	-	R\$ 14,82	R\$ 148,20
173) kit alinhavos numerais confeccionados em MDF, com peças serigrafadas em policromia, ultravioletas, atóxicas, com numerais que vão de 0 a 9;	26	12 Kits	R\$ 72,93 (un)	-	R\$ 72,93	R\$ 875,16
174) cubo didático baby start confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes;	21	8 Unidades	R\$ 38,87 (un)	-	R\$ 38,87	R\$ 310,96
175) carrinhos de montar confeccionados em plástico durável e resistente, o kit inclui peças em tamanho grande para a galerinha se divertir montado os mais diversos tipos de veículos e colando os adesivos inclusos.	12	15 Unidades	R\$ 57,20 (un)	-	R\$ 57,20	R\$ 858,00
176) cadeirinha brinquadeira carros confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias,	3	8 Unidades	R\$ 59,14 (un)	-	R\$ 59,14	R\$ 473,12
177) bola futsal iniciação (sub9) max 50 é confeccionada sem costuras, com sistema termotec (construção a partir de termo solda), fazendo com que a bola fique mais macia e fique totalmente impermeável.	20	10 Unidades	R\$ 108,36 (un)	-	R\$ 108,36	R\$ 1.083,60
178) bola de futebol infantil confeccionada em vinil e/ou PVC, leve, macia, para proporcionar alegria, divertimento, descontração e entusiasmo às crianças;	13	25 Unidades	R\$ 17,34 (un)	-	R\$ 17,34	R\$ 433,50
179) bola de borracha infantil nº 20 é confeccionada em borracha, macia, em cores variadas, com válvula, oferece alto desempenho em treinamentos e reabilitações, em função de seu material flexível e leve.	11	20 Unidades	R\$ 11,45 (un)	-	R\$ 11,45	R\$ 229,00
180) blocos lógicos confeccionados em EVA, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho	38	10 Unidades	R\$ 70,27 (un)	-	R\$ 70,27	R\$ 702,70
181) boneca clássica branca confeccionada em vinil, macia e lavável;	10	50 Unidades	R\$ 124,53 (un)	-	R\$ 124,53	R\$ 6.226,50
182) bambolês- Arco de ginástica rítmica (bambolê)- Material: Plástico , Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas , Cor: Variada	16	25 Unidades	R\$ 6,02 (un)	-	R\$ 6,02	R\$ 150,50
183) brinquedos sensoriais-Caixa sensorial tátil abertura bilateral (alfabeto, números, relógio e formas em MDF colorido com personagens educação infantil)-	13	24 Unidades	R\$ 47,89 (un)	-	R\$ 47,89	R\$ 1.149,36
184) canudos-Canudo refresco - Material: Plástico, Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Biodegradável (pacote com 100 unidades	21	25 Pacotes	R\$ 7,65 (un)	-	R\$ 7,65	R\$ 191,25
185) amebas- Geleca ameba, geleia ou massinha de brincar, produto não tóxico, cores variadas. Pote de 110 g - Geleca ameba, geleia ou massinha de brincar, produto não tóxico, cores variadas. Pote de 110 g	19	30 Unidades	R\$ 8,19 (un)	-	R\$ 8,19	R\$ 245,70
186) bolhas de sabão-BRINQUEDO DE BOLHA DE SABÃO ? Embalagem em plástico resistente. ? Embalagem confeccionada em cores vivas, podendo haver ilustrações com temas infantis. ? Tampa rosqueável de modo que vede completamente	32	30 Unidades	R\$ 3,32 (un)	-	R\$ 3,32	R\$ 99,60



187) esponjas-ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	32	28 Unidades	R\$ 1,82 (un)	-	R\$ 1,82	R\$ 50,96
188) massageador facial-Material fisioterapia - Material Fisioterapia Tipo: Massageador , Modelo: Elétrico A Bateria , Material: Polímero , Aplicação: Facial , Características Adicionais: Ponta Ativa Em Uma Extremidade	14	20 Unidades	R\$ 66,01 (un)	-	R\$ 66,01	R\$ 1.320,20
189) areia sintetica-AREIA, TIPO: INDUSTRIAL, ARTIFICIAL, PRODUZIDA À PARTIR DE BRITAGEM DE ROCHA	13	20 Metros Cúbicos	R\$ 80,02 (un)	-	R\$ 80,02	R\$ 1.600,40
190) colher-COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	20	28 Pacotes	R\$ 4,80 (un)	-	R\$ 4,80	R\$ 134,40
191) potes-Pote alimentos - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR,CAPACIDADE 2 L	12	20 Unidades	R\$ 15,48 (un)	-	R\$ 15,48	R\$ 309,60
192) cama elastica-Cama Elástica - Cama Elástica Material Armação: Aço, Material Cobertura: Tela Sanet, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,95M, Altura: 20CM, Resistência: 150KG, Características Adicionais: Pés Removíveis	21	7 Unidades	R\$ 283,02 (un)	-	R\$ 283,02	R\$ 1.981,14
193) rolo terapeutico 10cm	3	24 Unidades	R\$ 97,05 (un)	-	R\$ 97,05	R\$ 2.329,20
194) rolo terapeutico 20cm	10	24 Unidades	R\$ 95,78 (un)	-	R\$ 95,78	R\$ 2.298,72
195) espelho- Material: Vidro , Espessura: 4 MM, Comprimento: 220 CM, Largura: 160 C	13	20 Unidades	R\$ 277,35 (un)	-	R\$ 277,35	R\$ 5.547,00
196) prato descartavel-Prato - Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca,	30	28 Pacotes	R\$ 2,28 (un)	-	R\$ 2,28	R\$ 63,84
197) garfo descartavel-TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, COR BRANCA, TAMANHO ADULTO	22	28 Pacotes	R\$ 4,26 (un)	-	R\$ 4,26	R\$ 119,28
198) escova cabelo- Escova cabelo - Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	19	15 Unidades	R\$ 14,56 (un)	-	R\$ 14,56	R\$ 218,40
199) pente-Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes Finos , Tamanho: Grande , Tipo Dentes: Próximos , Finalidade: Alisar Fios	27	15 Unidades	R\$ 5,13 (un)	-	R\$ 5,13	R\$ 76,95
200) piscina de bolinhas- 100 Bolinhas Coloridas Diâmetro 120cm x Largura 100cm x Altura 75cm	24	20 Unidades	R\$ 234,02 (un)	-	R\$ 234,02	R\$ 4.680,40
201) papel couche brilhoso 115gr A4 na cor : branca medindo :210x297 PACOTE COM 100 UNIDADES	3	200 Pacotes	R\$ 62,17 (un)	-	R\$ 62,17	R\$ 12.434,00
202) papel fotográfico - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE LARGURA 210 MM COMPRIMENTO 297 MM GRAMATURA 180 G/M2 COMPATIBILIDADE IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER. PACOTE COM 100 UNIDADES	16	200 Pacotes	R\$ 33,12 (un)	-	R\$ 33,12	R\$ 6.624,00
203) CALCULADORA-Calculadora Eletrônica - CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA,FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	21	100 Unidades	R\$ 16,11 (un)	-	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
204) CALCULADORA	12	100 Unidades	R\$ 8,25 (un)	-	R\$ 8,25	R\$ 825,00

Valor Global:	R\$ 792.167,21
---------------	----------------





DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Em decorrência dos critérios adotados para a comprovação dos preços de referência, atesta-se que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado durante o período em que realizada a pesquisa de preços.

A pesquisa dos preços foi realizada no Banco de Preços Compras Governamentais, que disponibiliza banco de preços previamente cadastrados para auxiliar a confecção do orçamento.

Declara-se que os comprovantes dos valores considerados na pesquisa dos preços encontram-se disponíveis em anexo.

Por fim, atesta-se que os valores referenciais estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado.

Moreno, julho de 2025

Edijane Santos
Setor de Compras





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D61A-A530-C7ED-1A3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



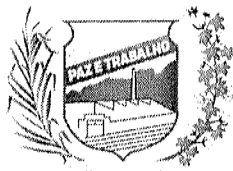
EDIJANE MARIA COSTA DOS SANTOS (CPF 032.XXX.XXX-92) em 03/07/2025 15:10:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/D61A-A530-C7ED-1A3B>



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, com base no disposto contido no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 e para efeito da realização do Processo Licitatório, objetivando o fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO** visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Moreno/PE, durante o período de 12 (doze) meses, que a despesa tem adequação Orçamentária, sendo constatada a existência de Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Programa: 1307 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.305 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500.1002 -

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Programa: 1307 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Ação: 2.308 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500.1002

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Programa: 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fonte de Recurso: 600

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Programa: 1304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Ação: 2.323 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

DAVID LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS
MAT. 36310

David Batista de Lima
Secretário Executivo de Adm. e Finanças
Secretaria de Saúde de Moreno-PE
Mat. 36310

DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa a SERVIDORA **WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO**, cadastrada no CPF sob o nº 104.172.684-83, matrícula n.º 36950, **vinculado** à Secretaria Saúde, para exercer a função de **Fiscal do Contrato, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde e suas Unidades de Saúde do Município de Moreno/PE, **POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, nos termos do disposto nos Decretos Municipais n.º 538/2023 e n.º 539/2023.

O **Fiscal do Contrato** é responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

O **Fiscal do Contrato** deverá elaborar relatório registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante sua vigência, e, observadas suas atribuições, adotar as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, inclusive, formalizar a denúncia de detalhada de possível irregularidade contratual, junto a Comissão designada para sua apuração.

MORENO/PE, 01 de julho de 2025.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Matrícula n.º 37038
Secretário de Saúde

WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO

Matrícula n.º 36950
Fiscal do Contrato



DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO

A autoridade competente subscrita, designa o(A) SERVIDOR(A) **CINTIA CATARINA PESSOA**, cadastrada no CPF sob o nº 051.080.224-92 matrícula n.º 36369, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de **Gestor da Execução** de Contrato para eventual fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, durante o período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 538/2023.

O Gestor da execução é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto.

O Gestor do contrato é autoridade competente para decidir a aplicação de penalidades quando a pena for advertência ou multa.

MORENO/PE, 01 de julho de 2025.

RAMON NASCIMENTO
Secretario de Saúde
MATRICULA N°37038

CINTIA CATARINA PESSOA
Matrícula n.º 36369
Fiscal do Contrato

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição dos materiais de expedientes e materiais pedagógicos são necessários para reposição do estoque do Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Considerando a necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

DO QUANTITATIVO

Os quantitativos constante do objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquiri-los no todo ou em parte, de acordo com sua real necessidade.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

Por fim, a adoção do SRP se justifica, tendo em vista:

- a) A necessidade da contratação é frequente/recorrente, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém, não sendo possível mensurar previamente o exato quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, considerando que tal consignação depende da demanda da unidade administrativa, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;
- b) O FMS de Moreno não detém espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle)

Moreno, 01 de julho de 2025

Ramon Nascimento da Silva
Secretário de Saúde

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 19/05/2025 10:50:11 e 03/07/2025 16:01:07

Relatório gerado no dia 03/07/2025 16:08:37 (IP: 168.0.181.88)

Material de expediente



Item	CAT MAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Preços	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total
1	382454	almofada para carimbo nº 3, com feltro, entintada na "cor	4	R\$ 10,18	200	Unidades	R\$ 2.036,00
2	234059	almofada para carimbo nº 3, com feltro, entintada na "cor	7	R\$ 11,07	200	Unidades	R\$ 2.214,00
3	427366	apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	R\$ 10,00	100	Unidades	R\$ 1.000,00
4	460142	bobina saco plástico 2kg: bobina picotada 20x30 100 unids; bobinas picotadas (sacos)	5	R\$ 16,27	200	Bobinas	R\$ 3.254,00
5	375637	rolo de etiqueta adesiva para ser utilizada na impressora térmica zebra gc420d, 62mm x 15000mm; rolo contínuo c/ 15m.	7	R\$ 21,50	80	Rolos	R\$ 1.720,00
6	204589	borracha bicolor, macia, especial para apagar escrita a lápis e caneta	9	R\$ 1,16	1000	Unidades	R\$ 1.160,00
7	204587	borracha branca ponteira para lápis	6	R\$ 0,51	3000	Unidades	R\$ 1.530,00
8	614546	bateria alcalina de 9v, não recarregável e não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 1 unidade - blister com 1 unidade – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	9	R\$ 8,17	1000	Unidades	R\$ 8.170,00
9	609179	caderno brochura - 48 folhas caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202mm, largura 148mm, características adicionais brochura	10	R\$ 6,80	1500	Unidades	R\$ 10.200,00
10	460547	caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda – furo para entrada de ar no corpo -	7	R\$ 1,50	7000	Unidades	R\$ 10.500,00

11	432816	caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda.	11	R\$ 1,21	7000	Unidades	R\$ 8.470,00
12	306571	caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda – furo para entrada de ar no corpo	4	R\$ 1,46	7000	Unidades	R\$ 10.220,00
13	389545	papel carbono a4 tris com 100 folhas t128 preto	6	R\$ 31,91	50	Unidades	R\$ 1.595,50
14	243337	cartolina, cor branca, tamanho aproximado 50cm x 66cm, 1ª qualidade	7	R\$ 1,35	1000	Unidades	R\$ 1.350,00
15	378980	cartolina, cores variadas, tamanho aproximado 50cm x 66cm, 1ª qualidade	8	R\$ 1,09	800	Unidades	R\$ 872,00
16	458597	clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, características adicionais tratamento anti-ferrugem. caixa com 50 unidades.	4	R\$ 3,43	500	CX	R\$ 1.715,00
17	483432	clipe tramento niquelado nº 6/0, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	6	R\$ 3,03	500	CX	R\$ 1.515,00
18	367973	clipe tratamento niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	R\$ 2,71	600	CX	R\$ 1.626,00
19	335527	cola escolar líquida transparente/branca, lavável não tóxica para papel, composição: base de álcool polivinílico com solvente a base de água, com bico aplicador, em frasco de 40g – tipo bic, 3m, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	5	R\$ 1,60	500	Unidades	R\$ 800,00
20	394475	corretivo liquido para escrita, base d'água, secagem rápida, papel comum, 18ml.	14	R\$ 2,99	1000	Unidades	R\$ 2.990,00
21	467021	envelope saco ouro 240x340.	6	R\$ 0,89	4000	Unidades	R\$ 3.560,00
22	473193	envelope ofício para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g,	5	R\$ 0,57	2000	Unidades	R\$ 1.140,00

23	372625	estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança	4	R\$ 3,93	300	Unidades	R\$ 1.179,00
24	429012	extrator de grampo em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	R\$ 4,64	500	Unidades	R\$ 2.320,00
25	463261	fita adesiva de empacotamento 45mmx50m	7	R\$ 7,53	2000	Unidades	R\$ 15.060,00
26	461963	fita adesiva crepe uso geral, com dorso de papel crepado saturado, e adesivo à base de borracha e resina, medindo aproximadamente 18 mm x 50m.	8	R\$ 5,85	300	Unidades	R\$ 1.755,00
27	393677	fita dupla face 19x30 com alta adesão	6	R\$ 6,06	250	Unidades	R\$ 1.515,00
28	617019	fita adesiva durex transparente 12mm x 10m	8	R\$ 4,33	800	Unidades	R\$ 3.464,00
29	279059	fita adesiva pvc polipropileno transparente larga 45mmx50m	4	R\$ 6,11	800	Unidades	R\$ 4.888,00
30	223918	fita métrica, composição: 95% pvc/5% fibra de vidro, comprimento 1, 50 metros	6	R\$ 5,64	200	Unidades	R\$ 1.128,00
31	473345	eva em folhas liso tamanho 40x60 cm 2 mm de espessura nas cores branco, preto, rosa, roxo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro e verde escuro.	7	R\$ 2,14	500	Unidades	R\$ 1.070,00
32	486502	perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 20 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	7	R\$ 22,86	200	Unidades	R\$ 4.572,00
33	337252	grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 – dimensões 9cm alturax20cmcompromentox5cm largura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul	5	R\$ 35,83	500	Unidades	R\$ 17.915,00

34	425226	grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	12	R\$ 4,07	300	CX	R\$ 1.221,00
35	300536	grampo 23x10 - grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 unidade.	4	R\$ 28,10	200	CX	R\$ 5.620,00
36	610407	lápiz preto de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado.	5	R\$ 0,89	8000	Unidades	R\$ 7.120,00
37	230828	apontador de lápis, escolar, com depósito, plástico - medida 60x25,4x15,8mm	6	R\$ 1,12	500	Unidades	R\$ 560,00
38	602172	elástico de látex amarelo, nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 1000 gramas	3	R\$ 29,19	500	Pacotes	R\$ 14.595,00
39	242798	livro de ata pautado sem margem - papel off-set de 75gm² com 100 folhas numeradas - capa dura brilhante	4	R\$ 24,63	1000	Unidades	R\$ 24.630,00
40	248739	livro de protocolo - papel off-set de 54gm² com 104 folhas numeradas - medidas 154mmx230mm - capa dura brilhante	3	R\$ 17,88	1000	Unidades	R\$ 17.880,00
41	285974	caneta destaca texto - retangular, cor amarela superfluorescente não regarregável - corpo composto resinas termoplástica, ponta chanfrada de 5mm	4	R\$ 4,02	2000	Unidades	R\$ 8.040,00
42	335177	caneta destaca texto - retangular, cor laranja superfluorescente não regarregável - corpo composto resinas termoplástica - ponta chanfrada de 5mm	4	R\$ 3,53	2000	Unidades	R\$ 7.060,00
43	285973	caneta destaca texto - retangular, cor verde superfluorescente não regarregável - corpo composto resinas termoplástica - ponta chanfrada de 5mm	7	R\$ 3,17	2000	Unidades	R\$ 6.340,00
44	409978	marcador para quadro branco recarregável, na cor azul	7	R\$ 7,72	300	Unidades	R\$ 2.316,00
45	409980	marcador para quadro branco recarregável, na cor preta	4	R\$ 7,74	300	Unidades	R\$ 2.322,00
46	409982	marcador para quadro branco recarregável, na cor vermelha	4	R\$ 7,74	300	Unidades	R\$ 2.322,00
47	250816	molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	4	R\$ 2,68	100	Unidades	R\$ 268,00

48	247667	papel fotográfico brilhante tamanho a4, 210x297 mm, gramatura 180 g, usado para impressão de fotos, pacote com 20 folhas	6	R\$ 10,83	80	Pacotes	R\$ 866,40
49	417227	pasta arquivo morto 250x130x350mm	3	R\$ 6,98	2000	Unidades	R\$ 13.960,00
50	437815	pasta classificadora com grampo tamanho a4	4	R\$ 2,28	720	Unidades	R\$ 1.641,60
51	335350	pasta trilho papelão grampo de metal . tamanho a4	5	R\$ 2,73	1000	Unidades	R\$ 2.730,00
52	353424	pasta grampo trilho de plástico tamanho a4	4	R\$ 2,97	800	Unidades	R\$ 2.376,00
53	616996	pasta registradora a-z, lombada larga, em papelão prensado, ofício, com dois furos, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 280mm largura x 80mm espessura, revestida em papel e visor de pvc cristal de medidas 55mm comprimento x 115mm largura	6	R\$ 21,11	3000	Unidades	R\$ 63.330,00
54	285041	percevejos, latonados, caixa com 100 unidades	3	R\$ 6,78	150	CX	R\$ 1.017,00
55	364560	pilha grande D2 – não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	4	R\$ 12,03	1000	Pacotes	R\$ 12.030,00
56	364558	pilha alcalina pequena, tamanho "aa", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	3	R\$ 6,85	1000	Pacotes	R\$ 6.850,00
57	403984	pilha alcalina palito, tamanho "aaa", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	4	R\$ 5,77	1000	Pacotes	R\$ 5.770,00
58	411291	pilha moeda ref. 2032	6	R\$ 2,56	3000	Unidades	R\$ 7.680,00
59	605714	pilha moeda ref. 2430	3	R\$ 9,02	3000	Unidades	R\$ 27.060,00
60	474390	caneta hidrocor; esse produto também é conhecido como: canetinha hidrográfica, caneta de colorir ou canetinha escolar ponta fina cores vivas tampa ventilada, antiasfixiante corpo em polipropileno tinta lavável;12 cores	4	R\$ 6,61	150	CX	R\$ 991,50
61	341796	prancheta portátil, acrílico, 350x250 mm, com prendedor.	4	R\$ 17,18	300	Unidades	R\$ 5.154,00
62	313577	régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos.	9	R\$ 2,08	800	Unidades	R\$ 1.664,00

63	325893	tesoura escolar de aço inoxidável pontas arredondadas cabo plástico, formato anatômico, lâmina de ação inox com 1,2 mm, embalagem:	5	R\$ 2,37	200	Unidades	R\$ 474,00
64	303228	tesoura grande para escritório, tamanho 8, em aço inox, medindo aproximadamente 21cmd, cabo na cor preta	5	R\$ 9,22	200	Unidades	R\$ 1.844,00
65	625580	tesoura para picotar, 22 cm, material aço inoxidável, ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos escolares.	3	R\$ 59,99	100	Unidades	R\$ 5.999,00
66	416510	tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml	5	R\$ 4,05	200	Unidades	R\$ 810,00
67	283589	tinta para almofada de carimbo "cor preta", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml	5	R\$ 4,05	200	Unidades	R\$ 810,00
68	609239	refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor azul	3	R\$ 3,55	150	Unidades	R\$ 532,50
69	361782	refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor preta	4	R\$ 3,05	150	Unidades	R\$ 457,50
70	361783	refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor vermelho	5	R\$ 4,13	100	Unidades	R\$ 413,00
71	447930	bloco de recado em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades.	4	R\$ 9,36	600	Blocos	R\$ 5.616,00
72	436479	clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 10/0, material aço inox, caixa com 500 gramas	3	R\$ 17,58	200	CX	R\$ 3.516,00
73	246114	quadro branco escolar moldura em alumínio com suporte para apagador também em alumínio, medindo 100 cm x 100 cm, confeccionado em material de madeira vitrificada para uso com pincel marcador	3	R\$ 139,87	100	Unidades	R\$ 13.987,00
74	409626	pasta suspensa em cartão kraft super 420g, possui 12 divisórias para arquivo de documentos. mais durável e resistente.	3	R\$ 2,40	500	Unidades	R\$ 1.200,00

75	397768	marcador de páginas reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43, 2mm	14	R\$ 2,67	200	Unidades	R\$ 534,00
76	435085	porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	22	R\$ 12,00	100	Unidades	R\$ 1.200,00
77	461828	papel a4 gramatura 75g caixa com 10 resmas	36	R\$ 255,82	600	CX	R\$ 204.656,00
	461828	papel a4 gramatura 75g caixa com 10 resmas	36	R\$ 255,82	200	CX	R\$ 204.656,00
78	320489	folhas de papel madeira 66x96	19	R\$ 1,37	500	Unidades	R\$ 685,00
79	607301	rolo barbante 16 fios cor cru rolo com 415 mts	6	R\$ 34,65	80	Unidades	R\$ 2.772,00
80	430137	tinta guache (potes 250 ml) cores sortidas	20	R\$ 6,31	300	Unidades	R\$ 1.893,00
81	204734	tinta para tecido acrílico 37 ml cores sortidas	26	R\$ 3,84	300	Unidades	R\$ 1.152,00
82	445057	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 0	11	R\$ 2,18	30	Unidades	R\$ 65,40
83	445046	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 2	24	R\$ 2,87	30	Unidades	R\$ 86,10
84	445059	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 4	16	R\$ 4,30	30	Unidades	R\$ 129,00
85	204792	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 6	13	R\$ 5,43	30	Unidades	R\$ 162,90
86	342435	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 8	15	R\$ 6,57	30	Unidades	R\$ 197,10
87	437211	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 10	11	R\$ 7,00	30	Unidades	R\$ 210,00
88	445056	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 12	8	R\$ 7,96	30	Unidades	R\$ 238,80
89	424132	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 14	6	R\$ 8,55	30	Unidades	R\$ 256,50
90	204775	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 16	7	R\$ 8,92	30	Unidades	R\$ 267,60
91	393616	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 18	7	R\$ 8,97	30	Unidades	R\$ 269,10
92	204786	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 20	5	R\$ 9,14	30	Unidades	R\$ 274,20
93	294815	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 22	9	R\$ 9,61	30	Unidades	R\$ 288,30
94	263333	cola branca 500 ml	7	R\$ 13,30	100	Unidades	R\$ 1.330,00
95	239353	lápiz de cor - lápis de cor material: madeira , cor: diversas , características adicionais: tamanho grande com 12 cores	8	R\$ 14,66	100	CX	R\$ 1.466,00

96	267647	giz cera - material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, espessura: fina, tamanho: pequeno, caixa com 12	7	R\$ 4,62	100	CX	R\$ 462,00
97	304781	giz cera - material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, espessura: grossa, tamanho: grande,	10	R\$ 8,83	50	CX	R\$ 441,50
98	607301	papel crepom - material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m2, comprimento: 2 m, cor: variadas, largura: 48 cm,	17	R\$ 2,31	300	Unidades	R\$ 693,00
99	355605	papel - cartao guache, medindo 50,00x60,00cm, em cores diversas	8	R\$ 4,08	100	Unidades	R\$ 408,00
100	366899	tela de pintura - tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 22 cm, largura: 16 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	16	R\$ 10,37	50	Unidades	R\$ 518,50
101	424122	tela de pintura - material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, uso: artístico	14	R\$ 19,42	50	Unidades	R\$ 971,00
102	377595	tela de pintura - tela de pintura, material: tecido algodão, comprimento: 30 cm, largura: 40 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	10	R\$ 21,75	50	Unidades	R\$ 1.087,50
103	377594	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: rosa	12	R\$ 90,06	10	Rolos	R\$ 900,60
104	377774	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: laranja	8	R\$ 96,90	10	Rolos	R\$ 969,00
105	377576	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: lilás	8	R\$ 86,54	10	Rolos	R\$ 865,40
106	445377	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: vermelho natal	27	R\$ 96,55	10	Rolos	R\$ 965,50
107	445032	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: amarelo brasil	11	R\$ 91,55	10	Rolos	R\$ 915,50
108	377592	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: verde brasil	4	R\$ 113,18	10	Rolos	R\$ 1.131,80
109	377693	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: azul	11	R\$ 101,57	10	Rolos	R\$ 1.015,70

110	432415	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: preto	15	R\$ 99,37	10	Rolos	R\$ 993,70
111	337198	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: branca	10	R\$ 98,44	10	Rolos	R\$ 984,40
112	439981	pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 50 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional revolver de cola quente grosso características:	6	R\$ 47,90	30	Unidades	R\$ 1.437,00
113	284808	pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais:	14	R\$ 38,94	30	Unidades	R\$ 1.168,20
114	379312	cola aplicação: pistola quente tipo: hot diâmetro 11mm	17	R\$ 2,27	100	Unidades	R\$ 227,00
115	295674	cola aplicação: pistola quente tipo: hot diâmetro 7,5mm	13	R\$ 1,65	100	Unidades	R\$ 165,00
116	387866	tinta pintura facial cor: variada aplicação: artístico	27	R\$ 7,60	80	Unidades	R\$ 608,00
117	416322	papel seda material: celulose vegetal gramatura: 18 g/m2 comprimento: 60 cm cor: variada largura: 48 cm	14	R\$ 0,90	200	Unidades	R\$ 180,00
118	622261	papel dobradura material: celulose vegetal gramatura: 63 g/m2 comprimento: 75 variada largura: 75 mm	3	R\$ 0,49	200	Unidades	R\$ 98,00
119	429466	papel camurça * nome: papel camurça cor: variada	55	R\$ 1,64	200	Unidades	R\$ 328,00
120	417237	papel color set gramatura: 110 g/m2 comprimento: 66 cm cor: variada largura: 48 cm	7	R\$ 1,77	200	Unidades	R\$ 354,00
121	233843	papel celofane nome: papel celofane cor: variada	26	R\$ 2,01	200	Unidades	R\$ 402,00
122	224264	folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	18	R\$ 8,72	300	Unidades	R\$ 2.616,00
123	400873	glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidade corresponde a um pote de 200 grs cor prata	4	R\$ 27,30	100	Potes	R\$ 2.730,00
124	360097	glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidade corresponde a um pote de 200 grs cor dourada	4	R\$ 25,73	100	Potes	R\$ 2.573,00

125	602196	glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidade corresponde a um pote de 200 grs cor variada	7	R\$ 24,00	100	Potes	R\$ 2.400,00
126	260514	balão festa material: borracha cor: variada tamanho: 7 bexiga balão – cada unidade corresponde a um pacote com 50 unidades. características: balão de tamanho padrão 7.0	30	R\$ 10,55	1000	Pacotes	R\$ 10.550,00
127	622663	balão festa material: borracha cor: variada tamanho: 7 bexiga coração um pacote com 50 unidades características: cores única (vermelha, branca, rosa, verde, azul, amarelo)	14	R\$ 13,33	1000	Pacotes	R\$ 13.330,00
128	328310	pasta aba elástico polipropileno 0,35mm ofício	20	R\$ 5,81	1500	Unidades	R\$ 8.715,00
129	432836	papel laminado comprimento: 60 cm cor: variada largura: 50 cm cartolina laminada 180g/m2	14	R\$ 2,04	200	Unidades	R\$ 408,00
130	461828	massa modelar base de amido com 12 cores 180g	20	R\$ 6,09	150	CX	R\$ 913,50
131	417233	papel sulfite 40kg(310x220mm)	25	R\$ 29,07	50	Folhas	R\$ 1.453,50
132	445129	papel crepom metalizado; cor: variadas; tamanho: 0,48 x 2,00 m	9	R\$ 4,22	50	Unidades	R\$ 211,00
133	245231	argila artística kg; de excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas	8	R\$ 10,15	50	Kg	R\$ 507,50
134	432392	espeto churrasco de madeira 25cm(com 50 unidades);	17	R\$ 6,14	50	Pacotes	R\$ 307,00
135	440631	palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar) 50x100 - pt 100 um;	12	R\$ 7,13	50	Unidades	R\$ 356,50
136	247690	fita de cetim 22mm com 50 metros - pacote com 10 unidades; contém: 10 unidadescores variadaslargura: 22 mmcomprimento: 50 metroscomposição: 100% poliéster	9	R\$ 24,56	50	Unidades	R\$ 1.228,00
137	416083	pasta catálogo 50 envelope fino, pasta catálogo 50 envelope;	21	R\$ 19,73	20	Unidades	R\$ 394,60
138	432529	caixa organizadora com tampa 40 litros preto; cor multicorpeso do produto 1300 gramasmaforma retangular	18	R\$ 50,09	12	Unidades	R\$ 601,08

139	225182	cola colorida - 6 cores; composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.características:número de cores: 6 coresconteúdo da embalagem: 6 colas coloridas	52	R\$ 6,80	20	Unidades	R\$ 136,00
140	235609	BARALHO FEITO EM PAPEL CARTAO COM ESPESSURA DE 290G- o baralho possui 52 cartas, distribuídas em 4 grupos chamados de naipes, os quais possuem 13 cartas de valores numéricos diferentes.	32	R\$ 13,61	30	CX	R\$ 408,30
141	600376	dominó colorido plástico pontos coloridos modelo: infantil; tipo de jogo: cooperativo componentes do jogo: peças é para adultos: não idade mínima recomendada: 6 anos; dominó de plástico preto com bolinhas coloridas. caixa com 28 peças.;	15	R\$ 9,14	25	Unidades	R\$ 228,50
142	235500	jogo de dama; conteudo:consiste em um tabuleiro de 64 casas alternadas entre claras e escuras e dispõe de 12 peças brancas e 12 peças pretasfaixa etária: a partir de 5 anosmedida da caixa: 2cm x 20cm x 20cm	55	R\$ 51,50	15	Unidades	R\$ 772,50
143	622246	jogo de xadrez profissional tabuleiro 50x50 com 34 peças no modelo em plástico de alta resistência com feltro na base,	51	R\$ 56,72	15	Unidades	R\$ 850,80
144	622246	jogo da memória até 6 anos; modelo: brinquedo educativo jogo da memória de letrasmaterial:	19	R\$ 41,45	13	Unidades	R\$ 538,85
145	612286	jogo da memória até 13 anos; confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças	22	R\$ 48,85	15	Unidades	R\$ 732,75
146	621568	jogo resta 1; material de fabricação plásticogarantia contra defeitos 3 meses	59	R\$ 21,39	13	Unidades	R\$ 278,07
147	618505	blocoLândia box click e monte confeccionado em plástico, atóxico, de alta qualidade, para garantir durabilidade e resistência durante seu uso; conta com 27 peças grandes	15	R\$ 35,92	15	Unidades	R\$ 538,80

148	405914	kit de panelinha de brinquedo; conjunto jantarzinho; conjunto com itens de jantar confeccionados em plástico e papelão	20	R\$ 58,61	15	Kits	R\$ 879,15
149	477075	fogão de brinquedo de 2 bocas; material plástico fonte de alimentação não aplicável peso do produto	9	R\$ 22,23	12	Unidades	R\$ 266,76
150	476009	brinquedo infantil carrinho policial fricção 4 unidades certos brinquedos são fundamentais para o desenvolvimento das crianças.	10	R\$ 29,83	36	Unidades	R\$ 1.073,88
151	473096	boneca clássica negra confeccionada em vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real;	29	R\$ 65,73	50	Unidades	R\$ 3.286,50
152	462437	mesa infantil didática com cadeiras e adesivos; mesa didática poli plac acompanha a brincadeira e refeição das crianças! é prática e divertida, fácil de guardar e transportar,	19	R\$ 196,35	5	Unidades	R\$ 981,75
153	620517	tapete eva bebe; modelo tapete eva corido nome do desenho liso quantidade de peças 10 altura da peça 50 cm largura da peça 50 cm espessura 1 cm	7	R\$ 84,15	10	Unidades	R\$ 841,50
154	628991	kit de brinquedos infantil e educativo para bebês; objetivo educacional	11	R\$ 122,54	12	Unidades	R\$ 1.470,48
155	628101	prancha de seleção pequena jogo educativo, 3+ anos, 16 peças, multicolorido; crianças de até 7 anos brinquedo pedagógico	10	R\$ 72,68	12	Unidades	R\$ 872,16
156	618702	brinquedo didático de madeira formas geométricas coloridas;	34	R\$ 52,28	15	Unidades	R\$ 784,20
157	405770	brincando de engenheiro 120 peças; é possível divertir gerações com um mesmo produto.	50	R\$ 45,53	12	Unidades	R\$ 546,36
158	481749	jogo de boliche; possui seis pinos coloridos acompanha duas bolas	33	R\$ 42,96	15	Unidades	R\$ 644,40
159	477132	brinquedo didático de madeira relógio em estampado com 13 peças; brinquedo didático de madeira	26	R\$ 50,56	30	Unidades	R\$ 1.516,80

160	616080	quebra cabeça mapa do brasil regiões em madeira infantil; mapa do brasil regiões	23	R\$ 47,76	30	Unidades	R\$ 1.432,80
161	483563	jogo de argolas em madeira; com este jogo de argolas, as crianças vão brincar pra valer,	37	R\$ 45,00	12	Jogos	R\$ 540,00
162	483563	kit 16 livros infantis; quantidade de páginas: 160	20	R\$ 27,79	16	Kits	R\$ 444,64
163	440426	livro de colorir; dimensões ? : ? 20.6 x 14.2 x 1.6 cm; capa comum	22	R\$ 5,31	300	Unidades	R\$ 1.593,00
164	622246	organizador de brinquedos com rodinhas infantil porta treco grande 30 litros	19	R\$ 52,29	10	Unidades	R\$ 522,90
165	611921	jogo da memória alfabeto confeccionado em peças de MDF,	26	R\$ 27,15	15	Unidades	R\$ 407,25
166	621567	jogo de quebra cabeça até 6 anos; este jogo as crianças desenvolvem a percepção visual e o raciocínio lógico com os animais enquanto se divertem.	29	R\$ 47,69	15	Unidades	R\$ 715,35
167	405745	jogo de quebra cabeça de até 13 anos; conteúdo da embalagem 1 quebra-cabeça de 500 peças	18	R\$ 52,16	16	Unidades	R\$ 834,56
168	471372	motoca triciclo infantil confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes,	20	R\$ 154,71	25	Unidades	R\$ 3.867,75
169	477066	mini cones confeccionados em polietileno e/ou PVC, na cor laranja, com ou sem faixas refletivas, flexível; indicado para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão	10	R\$ 13,73	20	Unidades	R\$ 274,60
170	477134	kit completo de ferramentas é confeccionado em plástico, atóxico, super -resistente, super coloridos, para a criança criar, montar e desmontar, contribuindo para o aprendizado através da imitação, imaginação e criatividade	25	R\$ 49,84	12	Kits	R\$ 598,08

171	232409	kit cestinha leva papinha confeccionado em plástico resistente, atóxico, na cor rosa, vai estimular e incentivar a criatividade das meninas	15	R\$ 39,41	15	Kits	R\$ 591,15
172	617650	kit balde para praia confeccionado em plástico resistente, atóxico, em cores e peças variadas, perfeito para brincadeiras ao ar livre e ideal para quem gosta de natureza e liberdade.	19	R\$ 14,82	10	Kits	R\$ 148,20
173	628652	kit alinhavos numerais confeccionados em mdf, com peças serigrafadas em policromia, ultravioletas, atóxicas, com numerais que vão de 0 a 9;	26	R\$ 72,93	12	Kits	R\$ 875,16
174	621483	cubo didático baby start confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes;	21	R\$ 38,87	8	Unidades	R\$ 310,96
175	621568	carrinhos de montar confeccionados em plástico durável e resistente, o kit inclui peças em tamanho grande para a galerinha se divertir montado os mais diversos tipos de veículos e colando os adesivos inclusos.	12	R\$ 57,20	15	Unidades	R\$ 858,00
176	410324	cadeirinha brincadeira carros confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias,	3	R\$ 59,14	8	Unidades	R\$ 473,12
177	479573	bola futsal iniciação (sub9) max 50 é confeccionada sem costuras, com sistema termotec (construção a partir de termo solda), fazendo com que a bola fique mais macia e fique totalmente impermeável.	20	R\$ 108,36	10	Unidades	R\$ 1.083,60
178	464732	bola de futebol infantil confeccionada em vinil e/ou pvc, leve, macia, para proporcionar alegria, divertimento, descontração e entusiasmo às crianças;	13	R\$ 17,34	25	Unidades	R\$ 433,50

179	476188	bola de borracha infantil nº 20 é confeccionada em borracha, macia, em cores variadas, com válvula, oferece alto desempenho em treinamentos e reabilitações, em função de seu material flexível e leve.	11	R\$ 11,45	20	Unidades	R\$ 229,00
180	476012	blocos lógicos confeccionados em eva, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho	38	R\$ 70,27	10	Unidades	R\$ 702,70
181	476010	boneca clássica branca confeccionada em vinil, macia e lavável;	10	R\$ 124,53	50	Unidades	R\$ 6.226,50
182	426226	bambolês- Arco de ginástica rítmica (bambolê)- Material: Plástico , Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas , Cor: Variada	16	R\$ 6,02	25	Unidades	R\$ 150,50
183	462304	brinquedos sensoriais-Caixa sensorial tátil abertura bilateral (alfabeto, números, relógio e formas em MDF colorido com personagens educação infantil)-	13	R\$ 47,89	24	Unidades	R\$ 1.149,36
184	339679	canudos-Canudo refresco - Material: Plástico, Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Biodegradável (pacote com 100 unidades	21	R\$ 7,65	25	Pacotes	R\$ 191,25
185	432836	amoebas- Geleca amoeba, geleia ou massinha de brincar, produto não tóxico, cores variadas. Pote de 110 g - Geleca amoeba, geleia ou massinha de brincar, produto não tóxico, cores variadas. Pote de 110 g	19	R\$ 8,19	30	Unidades	R\$ 245,70
186	477118	bolhas de sabão-BRINQUEDO DE BOLHA DE SABÃO ? Embalagem em plástico resistente. ? Embalagem confeccionada em cores vivas, podendo haver ilustrações com temas infantis. ? Tampa rosqueável de modo que vede completamente	32	R\$ 3,32	30	Unidades	R\$ 99,60
187	225907	esponjas-ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL Lã DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	32	R\$ 1,82	28	Unidades	R\$ 50,96

188	615470	massageador facial-Material fisioterapia - Material Fisioterapia Tipo: Massageador , Modelo: Elétrico A Bateria , Material: Polímero , Aplicação: Facial , Características Adicionais: Ponta Ativa Em Uma Extremidade	14	R\$ 66,01	20	Unidades	R\$ 1.320,20
189	348315	areia sintetica-AREIA, TIPO: INDUSTRIAL, ARTIFICIAL, PRODUZIDA À PARTIR DE BRITAGEM DE ROCHA	13	R\$ 80,02	20	Metros Cúbico	R\$ 1.600,40
190	339680	colher-COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	20	R\$ 4,80	28	Pacotes	R\$ 134,40
191	486372	potes-Pote alimentos - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR,CAPACIDADE 2 L	12	R\$ 15,48	20	Unidades	R\$ 309,60
192	444298	cama elastica-Cama Elástica - Cama Elástica Material Armação: Aço, Material Cobertura: Tela Sanet, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,95M, Altura: 20CM, Resistência: 150KG, Características Adicionais: Pés Removíveis	21	R\$ 283,02	7	Unidades	R\$ 1.981,14
193	396206	rolo terapeutico 10cm	3	R\$ 97,05	24	Unidades	R\$ 2.329,20
194	396205	rolo terapeutico 20cm	10	R\$ 95,78	24	Unidades	R\$ 2.298,72
195	616062	espelho- Material: Vidro , Espessura: 4 MM, Comprimento: 220 CM, Largura: 160 C	13	R\$ 277,35	20	Unidades	R\$ 5.547,00
196	364463	prato descartavel-Prato - Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca,	30	R\$ 2,28	28	Pacotes	R\$ 63,84
197	401597	garfo descartavel-TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, COR BRANCA, TAMANHO ADULTO	22	R\$ 4,26	28	Pacotes	R\$ 119,28
198	477537	escova cabelo- Escova cabelo - Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	19	R\$ 14,56	15	Unidades	R\$ 218,40

199	437511	penete-Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes Finos , Tamanho: Grande , Tipo Dentes: Próximos , Finalidade: Alisar Fios	27	R\$ 5,13	15	Unidades	R\$ 76,95
200	619394	piscina de bolinhas- 100 Bolinhas Coloridas Diâmetro 120cm x Largura 100cm x Altura 75cm	24	R\$ 234,02	20	Unidades	R\$ 4.680,40
201	624068	papel couche brilhoso 115gr A4 na cor : branca medindo :210x297 PACOTE COM 100 UNIDADES	3	R\$ 62,17	200	Pacotes	R\$ 12.434,00
202	451897	papel fotográfico - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE LARGURA 210 MM COMPRIMENTO 297 MM GRAMATURA 180 G/M2 COMPATIBILIDADE IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER. PACOTE COM 100 UNIDADES	16	R\$ 33,12	200	Pacotes	R\$ 6.624,00
203	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA,FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	21	R\$ 16,11	100	Unidades	R\$ 1.611,00
204	266872	CALCULADORA 08 Dígitos,Tipo: Bolso, Aplicação: Científica, Fonte Alimentação: Solar/Pilha, Tensão: 1,5 V Cor: Preta Tamanhos aproximado Comprimento: 90 MM Largura: 50 MM Altura: 5 MM	12	R\$ 8,25	100	Unidades	R\$ 825,00
Valor Global:							R\$ 792.167,21



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OU PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX

O Município de Moreno, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do Agente de Contratação XXX, designado(a) por meio da Portaria nº XXX, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia XX/XX/XXXX, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao MEMORANDO/C.I. OU PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XX/XXXX da SECRETARIA DE SAÚDE, e com a respectiva autorização do Secretário de Planejamento e Governo, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Municipais nº 538/2023 e nº 539/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: DATA: XX/XX/XXXX	HORÁRIO: XXh
ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: DATA: XX/XX/XXXX HORÁRIO: XXh	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: XX/XX/XXXX HORÁRIO: XXh	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com.br	
DADOS PARA CONTATO	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: XXXXXX	
FONE: (81) XXXX-XXXX	E-MAIL: pregao@moreno.pe.gov.br
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro formal de preços, consignado em Ata, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente e Material Pedagógico**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Saúde de Moreno.

1.2. O(s) item(ns) é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 792.167,21 (setecentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)**, distribuídos em itens na forma indicada no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO 1: Atentar para o caso concreto, se o objeto está dividido em lotes ou itens. Caso a licitação seja de um item ou lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Moreno, para o presente exercício, na classificação abaixo:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 1.105/2025 | Anexo: MINUTA_EDITAL.pdf (9/49) 42/1565

Página 2 de 40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Subfunção: 122 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Programa: 1307 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Ação: 2.305 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500.1002 -

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Programa: 1307 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Ação: 2.308 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500.1002

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Programa: 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 600

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 600

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Programa: 1304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Ação: 2.323 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Fonte de Recurso: 600

03. DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Diante da necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

3.2 Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de Preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

3.3 Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

3.4 Ademais, o sistema de registro de preços, dentre as vantagens para a administração pública de uma única licitação, com a junção de demanda de diversos órgãos/entidades, têm o condão de proporcionar: diminuição dos custos administrativos, padronização dos bens e serviços contratados, além de ganho de escala, ora que quanto maior a quantidade adquirida/contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas participantes;

3.5 Oportunamente, com fundamento no § 2º do art. 8 do Decreto Municipal nº 538/2023, justifica-se a DISPENSA da Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, por tratar-se de objeto de interesse restrito do FMS de Moreno, de modo que a IRP mostra-se incompatível.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

3.6 Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido à indisponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Certame:

4.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame.

4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.

4.1.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.1.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2 Não poderão participar desta licitação:

4.2.2 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Moreno-PE, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 4.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 4.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 4.2.7 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- 4.2.8 Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.9 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.10 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2.11 Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 4.2.12 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.12.1 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.
- 4.2.13 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 4.2.14 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5. DO CONSÓRCIO

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

6. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

6.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

6.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

6.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

6.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

6.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

6.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 6.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do SISTEMA.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

7.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 1.105/2025 | Anexo: MINUTA_EDITAL.pdf (7/49) 47/1565

Página 7 de 40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

7.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

7.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

8.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional, conforme critério de julgamento **menor preço por ITEM** até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

8.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

8.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

8.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

8.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

8.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Nos itens com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 8.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item..

8.6. Nos itens/lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 8.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 8.3 e 8.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8. As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

8.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.8.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

8.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

9. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

9.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

9.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

9.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10. DA FASE DE LANCES





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

10.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.3. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

10.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7. Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

10.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no SITIO.

10.10.1. Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10.11. O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

10.12. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

10.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

10.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

11.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

11.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

11.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 11.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

11.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 11.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

11.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

11.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 11.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

12.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

12.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

12.5. No caso previsto no item 12.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

12.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 1.105/2025 | Anexo: MINUTA_EDITAL.pdf (14/49) 54/1565

Página 14 de 40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

13.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.1.3. Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 4.2 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

13.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

13.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de **02 (duas) horas corridas**, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

13.4. Os documentos deverão ser enviados ao sistema indicado no preâmbulo deste Edital, no prazo de 02 (duas) horas corridas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação.

13.5. O prazo de que trata o item 13.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

13.6. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

13.7. A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

13.8. Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

13.9. Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

13.10. A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 13.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.10. A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

14. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

14.1. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

14.1.1. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Moreno com a expertise necessária, contratados para este fim.

14.2. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

14.2.1. Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

14.2.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

14.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

14.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

14.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

14.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

14.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) Permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) Conttenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) Conttenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.5. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

14.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

14.5.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

14.5.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.6. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

14.7. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomar a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 13.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

14.8. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

14.9. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.10. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

15.2. Habilitação Jurídica:

15.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

15.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 1.105/2025 | Anexo: MINUTA_EDITAL.pdf (16/40) 59/1565





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

15.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

15.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

15.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

15.3.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

15.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

15.4. Qualificação Econômico-Financeira:

15.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

15.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

15.4.2.2. A certidão descrita no item 15.4.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.4.3. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

15.4.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

15.4.5. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

15.4.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.8. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

15.5. Documentos complementares:

15.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

15.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

15.5.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

15.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

15.6.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BLL Compras.

15.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

15.6.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 1.105/2025 | Anexo: MINUTA_EDITAL.pdf (23/40) 63/1565

Página 23 de 40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.6.3.1. Se os documentos indicados no item 15.6.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

15.6.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 15.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

15.6.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

15.6.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

15.6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

15.6.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

15.6.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

15.6.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/ítem, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.6.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.6.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.6.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

15.6.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 15.6.7.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

17. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

17.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

17.2.1. Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do Sistema.

17.3. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotos espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

17.3.1. As novas propostas serão anexadas no sistema.

17.4. Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

17.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

18. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

18.1. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

18.2. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

18.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

18.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

18.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

18.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil.

18.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema ,memoriais contendo as razões recursais.

19.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 24 (vinte e quatro) horas** após a declaração do vencedor.

19.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

19.2. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.3. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

19.4. O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo **24 (vinte e quatro) horas**, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

19.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema.

19.7. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.8. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

19.9. Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

20. DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

20.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

20.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

20.2.2. Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

20.3. A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

20.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE, através da Secretaria de Administração, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

21.1 Não serão permitidos órgãos ou entidades participantes e não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços.

21.2 A **licitante** não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

21.3 Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de **cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

21.3.1 Das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **adjudicatária**, observada a classificação na licitação; e

21.3.2 Das **licitantes não desclassificadas** que mantiverem sua proposta original.

21.4 Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante mais bem classificada** será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

21.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo Município de Moreno-PE.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

21.4.2 Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado ao Município de Moreno-PE convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

21.4.2.1 Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, o Município de Moreno-PE poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

21.4.2.2 Quando frustrada a negociação, o FMS de Moreno-PE poderá adjudicar e contratar nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

21.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

21.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.8 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 36 do Decreto Municipal n. 016/2024.

21.8.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

21.9 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

21.9.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 21.9.2 Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 21.10 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.
- 21.10.1 O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 21.10.2 Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.
- 21.10.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.
- 21.10.3.1 Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 21.11 Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 21.12 O registro do **fornecedor** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:
- 21.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- 21.12.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 21.12.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

21.12.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

21.12.4.1 Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.13 Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.

21.14 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

21.14.1 Por razão de interesse público;

21.14.2 A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

21.14.3 Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

21.15 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Moreno-PE fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

21.16 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

22. DO CONTRATO

22.1 O Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Secretaria de Administração, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

22.2 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.3 Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

22.4 O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Moreno-PE.

22.5 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

22.6 Quando a **licitante** convocada não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra **licitante** poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela **licitante vencedora**.

22.6.1 Caso nenhuma das **licitantes** aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

22.6.1.1 Convocar as **licitantes** remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

22.6.1.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes** remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

23. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

23.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

23.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

23.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

23.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

23.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

23.1.3.5. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3.6. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.1.5. Fraudar a licitação;

23.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

23.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

23.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Multa;

23.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nos itens 23.2.2 e 23.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

23.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

23.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 23.1.1 deste edital;

23.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 23.1.2 e 23.1.3. deste edital;

23.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5., 23.1.6., 23.1.7, 23.1.8 e 23.1.9 deste edital.

23.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

23.5.1. No cometimento da infração prevista no item 23.1.1: de 6 a 12 meses;

23.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 23.1.2 e 23.1.3: até 6 meses;

22.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7, 23.1.8 e 23.1.9: de 03 a 6 anos.

23.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 23.5 e 23.6. Deverão ser observadas:

23.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

23.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

23.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

23.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

23.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

23.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

23.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

24.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

24.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

24.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 1.105/2025 | Anexo: MINUTA_EDITAL.pdf (97/49) 77/1565

Página 37 de 40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

24.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

24.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

24.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

24.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

24.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

24.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II – Declarações complementares;

c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos) e da Ordem de Fornecimento.

24.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

24.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Moreno, 01 de julho de 2025.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO II

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/ _____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

LOCAL, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa dispor acerca das especificações e condições necessárias visando a Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **Material de Expediente e Material Pedagógico, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde**, conforme **especificações** descritas a seguir:

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **Material Expediente e Material Pedagógico, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/QUANTITATIVO

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição dos materiais de expedientes e materiais pedagógicos são necessários para reposição do estoque do Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da Eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Considerando a necessidades de aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, visado melhorar o processo da aprendizagem, assegurar práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal e coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade. Em assim sendo, esta solicitação se faz necessária para suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, para realização de atividades que possam melhorar o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa seus sentimentos e valores.

funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e aos usuários do SUS.

3.1 DO QUANTITATIVO

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos insumos ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às unidades de saúde e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, redução de volume de estoques e consequentemente do custo de



armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades

4. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Diante da necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - **Processamento por meio de sistema de registro de preços**, quando pertinente;

4.2. Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de Preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

4.3. Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

4.4. Ademais, o sistema de registro de preços, dentre as vantagens para a administração pública de uma única licitação, com a junção de demanda de diversos órgãos/entidades, têm o condão de proporcionar: diminuição dos custos administrativos, padronização dos bens e serviços contratados, além de ganho de escala, ora que quanto maior a quantidade adquirida/contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas participantes;

4.5. Oportunamente, com fundamento no § 4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 016/2024, justifica-se a DISPENSA da Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, por tratar-se de objeto de interesse restrito do FMS de Moreno, de modo que a IRP mostra-se incompatível.

4.6. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido à indisponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA

5.1. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência, observando-se o valor unitário ofertado **por ITEM**.



Item	CAT MAT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Preços	Preço Estimado	Quant	Unidade	Total	Cota
1	382454	almofada para carimbo nº 3, com feltro, entintada na "cor azul	4	R\$ 10,18	200	Unidades	R\$ 2.036,00	Exclusiva
2	234059	almofada para carimbo nº 3, com feltro, entintada na "cor preta"	7	R\$ 11,07	200	Unidades	R\$ 2.214,00	Exclusiva
3	427366	apagador para quadro branco com estojo, design ergonômico, estojo em acrílico, tampa com suporte para 2 pincéis, medidas aproximadas: 17cm comprimento x 7cm largura – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	R\$ 10,00	100	Unidades	R\$ 1.000,00	Exclusiva
4	460142	bobina saco plástico 2kg: bobina picotada 20x30 100 unids; bobinas picotadas (sacos)	5	R\$ 16,27	200	Bobinas	R\$ 3.254,00	Exclusiva
5	375637	rolo de etiqueta adesiva para ser utilizada na impressora térmica zebra gc420d, 62mm x 15000mm; rolo contínuo c/ 15m.	7	R\$ 21,50	80	Rolos	R\$ 1.720,00	Exclusiva
6	204589	borracha bicolor, macia, especial para apagar escrita a lápis e caneta	9	R\$ 1,16	1000	Unidades	R\$ 1.160,00	Exclusiva
7	204587	borracha branca ponteira para lápis	6	R\$ 0,51	3000	Unidades	R\$ 1.530,00	Exclusiva
8	614546	bateria alcalina de 9v, não recarregável e não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 1 unidade - blister com 1 unidade – com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	9	R\$ 8,17	1000	Unidades	R\$ 8.170,00	Exclusiva
9	609179	caderno brochura - 48 folhas caderno, material celulose vegetal, material capa papelão duro plastificado, quantidade folhas 48, comprimento 202mm, largura 148mm, características adicionais brochura	10	R\$ 6,80	1500	Unidades	R\$ 10.200,00	Exclusiva
10	460547	caneta esferográfica na cor azul, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda – furo para entrada de ar no corpo -	7	R\$ 1,50	7000	Unidades	R\$ 10.500,00	Exclusiva
11	432816	caneta esferográfica na cor preta, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda.	11	R\$ 1,21	7000	Unidades	R\$ 8.470,00	Exclusiva
12	306571	caneta esferográfica na cor vermelha, corpo em forma hexagonal de poliestireno cristal transparente – resistente a queda – furo para entrada de ar no corpo	4	R\$ 1,46	7000	Unidades	R\$ 10.220,00	Exclusiva
13	389545	papel carbono a4 tris com 100 folhas t128 preto	6	R\$ 31,91	50	Unidades	R\$ 1.595,50	Exclusiva
14	243337	cartolina, cor branca, tamanho aproximado 50cm x 66cm, 1ª qualidade	7	R\$ 1,35	1000	Unidades	R\$ 1.350,00	Exclusiva
15	378980	cartolina, cores variadas, tamanho aproximado 50cm x 66cm, 1ª qualidade	8	R\$ 1,09	800	Unidades	R\$ 872,00	Exclusiva



16	458597	clips, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, características adicionais tratamento anti-ferrugem. caixa com 50 unidades.	4	R\$ 3,43	500	CX	R\$ 1.715,00	Exclusiva
17	483432	clipe tratamento niquelado nº 6/0, em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	6	R\$ 3,03	500	CX	R\$ 1.515,00	Exclusiva
18	367973	clipe tratamento niquelado nº 4/0 em metal inoxidável, paralelo, caixa com 50 unidades - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	R\$ 2,71	600	CX	R\$ 1.626,00	Exclusiva
19	335527	cola escolar líquida transparente/branca, lavável não tóxica para papel, composição: base de álcool polivinílico com solvente a base de água, com bico aplicador, em frasco de 40g – tipo bic, 3m, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	5	R\$ 1,60	500	Unidades	R\$ 800,00	Exclusiva
20	394475	corretivo líquido para escrita, base d'água, secagem rápida, papel comum, 18ml.	14	R\$ 2,99	1000	Unidades	R\$ 2.990,00	Exclusiva
21	467021	envelope saco ouro 240x340.	6	R\$ 0,89	4000	Unidades	R\$ 3.560,00	Exclusiva
22	473193	envelope ofício para correspondência, tamanho 114x229mm, sem rpc (cep), 75g,	5	R\$ 0,57	2000	Unidades	R\$ 1.140,00	Exclusiva
23	372625	estilete de corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo aprox. 110 mm x 18 mm, graduável e com trava de segurança	4	R\$ 3,93	300	Unidades	R\$ 1.179,00	Exclusiva
24	429012	extrator de grampo em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura, patenteado - com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	7	R\$ 4,64	500	Unidades	R\$ 2.320,00	Exclusiva
25	463261	fita adesiva de empacotamento 45mmx50m	7	R\$ 7,53	2000	Unidades	R\$ 15.060,00	Exclusiva
26	461963	fita adesiva crepe uso geral, com dorso de papel crepado saturado, e adesivo à base de borracha e resina, medindo aproximadamente 18 mm x 50m.	8	R\$ 5,85	300	Unidades	R\$ 1.755,00	Exclusiva
27	393677	fita dupla face 19x30 com alta adesão	6	R\$ 6,06	250	Unidades	R\$ 1.515,00	Exclusiva
28	617019	fita adesiva durex transparente 12mm x 10m	8	R\$ 4,33	800	Unidades	R\$ 3.464,00	Exclusiva
29	279059	fita adesiva pvc polipropileno transparente larga 45mmx50m	4	R\$ 6,11	800	Unidades	R\$ 4.888,00	Exclusiva
30	223918	fita métrica, composição: 95% pvc/5% fibra de vidro, comprimento 1, 50 metros	6	R\$ 5,64	200	Unidades	R\$ 1.128,00	Exclusiva
31	473345	Emborrachado eva em folhas liso tamanho 40x60 cm 2 mm de espessura nas cores branco, preto, rosa, roxo, vermelho, azul claro, azul escuro, verde claro e verde escuro.	7	R\$ 2,14	500	Unidades	R\$ 1.070,00	Exclusiva



32	486502	perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno, de mesa, capacidade para, no mínimo, 20 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos;	7	R\$ 22,86	200	Unidades	R\$ 4.572,00	Exclusiva
33	337252	grampeador de metal para até 25/50 folhas - apoio superior emborrachado - tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8 - dimensões 9cm alturax20cmcompromentox5cmlargura, para papel gramatura 75g/m², nas cores preta/prata/azul	5	R\$ 35,83	500	Unidades	R\$ 17.915,00	Exclusiva
34	425226	grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades	12	R\$ 4,07	300	CX	R\$ 1.221,00	Exclusiva
35	300536	grampo 23x10 - grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 5000 unidade.	4	R\$ 28,10	200	CX	R\$ 5.620,00	Exclusiva
36	610407	lápiz preto de madeira nº 2, tipo hb, formato sextavado.	5	R\$ 0,89	8000	Unidades	R\$ 7.120,00	Exclusiva
37	230828	apontador de lápis, escolar, com depósito, plástico - medida 60x25,4x15,8mm	6	R\$ 1,12	500	Unidades	R\$ 560,00	Exclusiva
38	602172	elástico de látex amarelo, nº 18, tipo uso em escritório, pacote com 1000 gramas	3	R\$ 29,19	500	Pacotes	R\$ 14.595,00	Exclusiva
39	242798	livro de ata pautado sem margem - papel off-set de 75gm² com 100 folhas numeradas - capa dura brilhante	4	R\$ 24,63	1000	Unidades	R\$ 24.630,00	Exclusiva
40	248739	livro de protocolo - papel off-set de 54gm² com 104 folhas numeradas - medidas 154mmx230mm - capa dura brilhante	3	R\$ 17,88	1000	Unidades	R\$ 17.880,00	Exclusiva
41	285974	caneta destaca texto - retangular, cor amarela superfluorescente não regarregável - corpo composto resinas termoplástica, ponta chanfrada de 5mm	4	R\$ 4,02	2000	Unidades	R\$ 8.040,00	Exclusiva
42	335177	caneta destaca texto - retangular, cor laranja superfluorescente não regarregável - corpo composto resinas termoplástica - ponta chanfrada de 5mm	4	R\$ 3,53	2000	Unidades	R\$ 7.060,00	Exclusiva
43	285973	caneta destaca texto - retangular, cor verde superfluorescente não regarregável - corpo composto resinas termoplástica - ponta chanfrada de 5mm	7	R\$ 3,17	2000	Unidades	R\$ 6.340,00	Exclusiva
44	409978	marcador para quadro branco recarregável, na cor azul	7	R\$ 7,72	300	Unidades	R\$ 2.316,00	Exclusiva
45	409980	marcador para quadro branco recarregável, na cor preta	4	R\$ 7,74	300	Unidades	R\$ 2.322,00	Exclusiva
46	409982	marcador para quadro branco recarregável, na cor vermelha	4	R\$ 7,74	300	Unidades	R\$ 2.322,00	Exclusiva
47	250816	molha dedos, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas.	4	R\$ 2,68	100	Unidades	R\$ 268,00	Exclusiva



48	247667	papel fotográfico brilhante tamanho a4, 210x297 mm, gramatura 180 g, usado para impressão de fotos, pacote com 20 folhas	6	R\$ 10,83	80	Pacotes	R\$ 866,40	Exclusiva
49	417227	pasta arquivo morto 250x130x350mm	3	R\$ 6,98	2000	Unidades	R\$ 13.960,00	Exclusiva
50	437815	pasta classificadora com grampo tamanho a4	4	R\$ 2,28	720	Unidades	R\$ 1.641,60	Exclusiva
51	335350	pasta trilho papelão grampo de metal . tamanho a4	5	R\$ 2,73	1000	Unidades	R\$ 2.730,00	Exclusiva
52	353424	pasta grampo trilho de plástico tamanho a4	4	R\$ 2,97	800	Unidades	R\$ 2.376,00	Exclusiva
53	616996	pasta registradora a-z, lombada larga, em papelão prensado, ofício, com dois furos, medidas aproximadas: 350mm comprimento x 280mm largura x 80mm espessura, revestida em papel e visor de pvc cristal de medidas 55mm comprimento x 115mm largura	6	R\$ 21,11	3000	Unidades	R\$ 63.330,00	Exclusiva
54	285041	percevejos, latonados, caixa com 100 unidades	3	R\$ 6,78	150	CX	R\$ 1.017,00	Exclusiva
55	364560	pilha grande D2 – não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	4	R\$ 12,03	1000	Pacotes	R\$ 12.030,00	Exclusiva
56	364558	pilha alcalina pequena, tamanho "aa", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	3	R\$ 6,85	1000	Pacotes	R\$ 6.850,00	Exclusiva
57	403984	pilha alcalina palito, tamanho "aaa", não conter mercúrio e cádmio, embalagem com 2 unidades	4	R\$ 5,77	1000	Pacotes	R\$ 5.770,00	Exclusiva
58	411291	pilha moeda ref. 2032	6	R\$ 2,56	3000	Unidades	R\$ 7.680,00	Exclusiva
59	605714	pilha moeda ref. 2430	3	R\$ 9,02	3000	Unidades	R\$ 27.060,00	Exclusiva
60	474390	caneta hidrocor; esse produto também é conhecido como: canetinha hidrográfica, caneta de colorir ou canetinha escolar ponta fina cores vivas tampa ventilada, antiasfixiante corpo em polipropileno tinta lavável;12 cores	4	R\$ 6,61	150	CX	R\$ 991,50	Exclusiva
61	341796	prancheta portátil, acrílico, 350x250 mm, com prendedor.	4	R\$ 17,18	300	Unidades	R\$ 5.154,00	Exclusiva
62	313577	régua comum de 30cm, em plástico cristal rígido, incolor, com transmitância transparente, graduação em centímetros e milímetros, especificamente com apoio de dedos.	9	R\$ 2,08	800	Unidades	R\$ 1.664,00	Exclusiva
63	325893	tesoura escolar de aço inoxidável pontas arredondadas cabo plástico, formato anatômico, lâmina de aço inox com 1,2 mm, embalagem:	5	R\$ 2,37	200	Unidades	R\$ 474,00	Exclusiva
64	303228	tesoura grande para escritório, tamanho 8, em aço inox, medindo aproximadamente 21cmd, cabo na cor preta	5	R\$ 9,22	200	Unidades	R\$ 1.844,00	Exclusiva



65	625580	tesoura para picotar, 22 cm, material aço inoxidável, ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos escolares.	3	R\$ 59,99	100	Unidades	R\$ 5.999,00	Exclusiva
66	416510	tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml	5	R\$ 4,05	200	Unidades	R\$ 810,00	Exclusiva
67	283589	tinta para almofada de carimbo "cor preta", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml	5	R\$ 4,05	200	Unidades	R\$ 810,00	Exclusiva
68	609239	refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor azul	3	R\$ 3,55	150	Unidades	R\$ 532,50	Exclusiva
69	361782	refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor preta	4	R\$ 3,05	150	Unidades	R\$ 457,50	Exclusiva
70	361783	refil (cartucho) de reposição para marcador de quadro branco – cor vermelho	5	R\$ 4,13	100	Unidades	R\$ 413,00	Exclusiva
71	447930	bloco de recado em papel - post-it neon, auto-adesivo removível, 100 folhas, coloridos, medidas aproximadas 38mmx50mm – embalagem com 4 unidades.	4	R\$ 9,36	600	Blocos	R\$ 5.616,00	Exclusiva
72	436479	clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 10/0, material aço inox, caixa com 500 gramas	3	R\$ 17,58	200	CX	R\$ 3.516,00	Exclusiva
73	246114	quadro branco escolar moldura em alumínio com suporte para apagador também em alumínio, medindo 100 cm x 100 cm, confeccionado em material de madeira vitrificada para uso com pincel marcador	3	R\$ 139,87	100	Unidades	R\$ 13.987,00	Exclusiva
74	409626	pasta suspensa em cartão kraft super 420g, possui 12 divisórias para arquivo de documentos. mais durável e resistente.	3	R\$ 2,40	500	Unidades	R\$ 1.200,00	Exclusiva
75	397768	marcador de páginas reposicionável, tipo post-it flags, cores sortidas, com 100 folhas/50 cada - medida 25,4mmx43,2mm	14	R\$ 2,67	200	Unidades	R\$ 534,00	Exclusiva
76	435085	porta lápis/caneta, clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para lembretes e outro para clips, cor fumê.	22	R\$ 12,00	100	Unidades	R\$ 1.200,00	Exclusiva
77	461828	papel a4 gramatura 75g caixa com 10 resmas	36	R\$ 255,82	600	CX	R\$ 204.656,00	Ampla
78	461828	papel a4 gramatura 75g caixa com 10 resmas	36	R\$ 255,82	200	CX	R\$ 204.656,00	Reservada ME e EPP 25%
79	320489	folhas de papel madeira 66x96	19	R\$ 1,37	500	Unidades	R\$ 685,00	Exclusiva
80	607301	rolo barbante 16 fios cor cru rolo com 415 mts	6	R\$ 34,65	80	Unidades	R\$ 2.772,00	Exclusiva
81	430137	tinta guache (potes 250 ml) cores sortidas	20	R\$ 6,31	300	Unidades	R\$ 1.893,00	Exclusiva



82	204734	tinta para tecido acrílex 37 ml cores sortidas	26	R\$ 3,84	300	Unidades	R\$ 1.152,00	Exclusiva
83	445057	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 0	11	R\$ 2,18	30	Unidades	R\$ 65,40	Exclusiva
84	445046	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 2	24	R\$ 2,87	30	Unidades	R\$ 86,10	Exclusiva
85	445059	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 4	16	R\$ 4,30	30	Unidades	R\$ 129,00	Exclusiva
86	204792	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 6	13	R\$ 5,43	30	Unidades	R\$ 162,90	Exclusiva
87	342435	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 8	15	R\$ 6,57	30	Unidades	R\$ 197,10	Exclusiva
88	437211	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 10	11	R\$ 7,00	30	Unidades	R\$ 210,00	Exclusiva
89	445056	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 12	8	R\$ 7,96	30	Unidades	R\$ 238,80	Exclusiva
90	424132	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 14	6	R\$ 8,55	30	Unidades	R\$ 256,50	Exclusiva
91	204775	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 16	7	R\$ 8,92	30	Unidades	R\$ 267,60	Exclusiva
92	393616	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 18	7	R\$ 8,97	30	Unidades	R\$ 269,10	Exclusiva
93	204786	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 20	5	R\$ 9,14	30	Unidades	R\$ 274,20	Exclusiva
94	294815	pincel para pintura, tecido, madeira e artesanato nº 22	9	R\$ 9,61	30	Unidades	R\$ 288,30	Exclusiva
95	263333	cola branca 500 ml	7	R\$ 13,30	100	Unidades	R\$ 1.330,00	Exclusiva
96	239353	lápiz de cor - lápis de cor material: madeira , cor: diversas , características adicionais: tamanho grande com 12 cores	8	R\$ 14,66	100	CX	R\$ 1.466,00	Exclusiva
97	267647	giz cera - material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, espessura: fina, tamanho: pequeno, caixa com 12	7	R\$ 4,62	100	CX	R\$ 462,00	Exclusiva
98	304781	giz cera - material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, espessura: grossa, tamanho: grande,	10	R\$ 8,83	50	CX	R\$ 441,50	Exclusiva
99	607301	papel crepom - material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m2, comprimento: 2 m, cor: variadas, largura: 48 cm,	17	R\$ 2,31	300	Unidades	R\$ 693,00	Exclusiva
100	355605	papel - cartao guache, medindo 50,00x60,00cm, em cores diversas	8	R\$ 4,08	100	Unidades	R\$ 408,00	Exclusiva
101	366899	tela de pintura - tela de pintura, material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 22 cm, largura: 16 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	16	R\$ 10,37	50	Unidades	R\$ 518,50	Exclusiva



102	424122	tela de pintura - material: tecido algodão, cor: branca, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, uso: artístico	14	R\$ 19,42	50	Unidades	R\$ 971,00	Exclusiva
103	377595	tela de pintura - tela de pintura, material: tecido algodão, comprimento: 30 cm, largura: 40 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	10	R\$ 21,75	50	Unidades	R\$ 1.087,50	Exclusiva
104	377594	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: rosa	12	R\$ 90,06	10	Rolos	R\$ 900,60	Exclusiva
105	377774	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: laranja	8	R\$ 96,90	10	Rolos	R\$ 969,00	Exclusiva
106	377576	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: lilás	8	R\$ 86,54	10	Rolos	R\$ 865,40	Exclusiva
107	445377	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: vermelho natal	27	R\$ 96,55	10	Rolos	R\$ 965,50	Exclusiva
108	445032	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: amarelo brasil	11	R\$ 91,55	10	Rolos	R\$ 915,50	Exclusiva
109	377592	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: verde brasil	4	R\$ 113,18	10	Rolos	R\$ 1.131,80	Exclusiva
110	377693	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: azul	11	R\$ 101,57	10	Rolos	R\$ 1.015,70	Exclusiva
111	432415	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: preto	15	R\$ 99,37	10	Rolos	R\$ 993,70	Exclusiva
112	337198	tnt gramatura: 40 g/m2 cor: variada largura: 1,40 m rolo com 100 metros cor: branca	10	R\$ 98,44	10	Rolos	R\$ 984,40	Exclusiva
113	439981	pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 50 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional revolver de cola quente grosso características:	6	R\$ 47,90	30	Unidades	R\$ 1.437,00	Exclusiva
114	284808	pistola aplicadora, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 10 w, aplicação: colagem, características adicionais:	14	R\$ 38,94	30	Unidades	R\$ 1.168,20	Exclusiva
115	379312	cola aplicação: pistola quente tipo: hot diâmetro 11mm	17	R\$ 2,27	100	Unidades	R\$ 227,00	Exclusiva
116	295674	cola aplicação: pistola quente tipo: hot diâmetro 7,5mm	13	R\$ 1,65	100	Unidades	R\$ 165,00	Exclusiva
117	387866	tinta pintura facial cor: variada aplicação: artístico	27	R\$ 7,60	80	Unidades	R\$ 608,00	Exclusiva



118	416322	papel seda material: celulose vegetal gramatura: 18 g/m2 comprimento: 60 cm cor: variada largura: 48 cm	14	R\$ 0,90	200	Unidades	R\$ 180,00	Exclusiva
119	622261	papel dobradura material: celulose vegetal gramatura: 63 g/m2 comprimento: 75 variada largura: 75 mm	3	R\$ 0,49	200	Unidades	R\$ 98,00	Exclusiva
120	429466	papel camurça * nome: papel camurça cor: variada	55	R\$ 1,64	200	Unidades	R\$ 328,00	Exclusiva
121	417237	papel color set gramatura: 110 g/m2 comprimento: 66 cm cor: variada largura: 48 cm	7	R\$ 1,77	200	Unidades	R\$ 354,00	Exclusiva
122	233843	papel celofane nome: papel celofane cor: variada	26	R\$ 2,01	200	Unidades	R\$ 402,00	Exclusiva
123	224264	folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	18	R\$ 8,72	300	Unidades	R\$ 2.616,00	Exclusiva
124	400873	glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidade corresponde a um pote de 200 grs cor prata	4	R\$ 27,30	100	Potes	R\$ 2.730,00	Exclusiva
125	360097	glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidade corresponde a um pote de 200 grs cor dourada	4	R\$ 25,73	100	Potes	R\$ 2.573,00	Exclusiva
126	602196	glitter material: pvc aspecto físico: aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/flor e isopor cor: sortida cada unidade corresponde a um pote de 200 grs cor variada	7	R\$ 24,00	100	Potes	R\$ 2.400,00	Exclusiva
127	260514	balão festa material: borracha cor: variada tamanho: 7 bexiga balão – cada unidade corresponde a um pacote com 50 unidades. características: balão de tamanho padrão 7.0	30	R\$ 10,55	1000	Pacotes	R\$ 10.550,00	Exclusiva
128	622663	balão festa material: borracha cor: variada tamanho: 7 bexiga coração um pacote com 50 unidades características: cores única (vermelha, branca, rosa, verde, azul, amarelo)	14	R\$ 13,33	1000	Pacotes	R\$ 13.330,00	Exclusiva
129	328310	pasta aba elástico polipropileno 0,35mm ofício	20	R\$ 5,81	1500	Unidades	R\$ 8.715,00	Exclusiva
130	432836	papel laminado comprimento: 60 cm cor: variada largura: 50 cm cartolina laminada 180g/m2	14	R\$ 2,04	200	Unidades	R\$ 408,00	Exclusiva
131	461828	massa modelar base de amido com 12 cores 180g	20	R\$ 6,09	150	CX	R\$ 913,50	Exclusiva
132	417233	papel sulfite 40kg(310x220mm)	25	R\$ 29,07	50	Folhas	R\$ 1.453,50	Exclusiva
133	445129	papel crepom metalizado; cor: variadas; tamanho: 0,48 x 2,00 m	9	R\$ 4,22	50	Unidades	R\$ 211,00	Exclusiva



134	245231	argila artística kg; de excelente consistência e qualidade para diversas aplicações artísticas	8	R\$ 10,15	50	Kg	R\$ 507,50	Exclusiva
135	432392	espeto churrasco de madeira 25cm(com 50 unidades);	17	R\$ 6,14	50	Pacotes	R\$ 307,00	Exclusiva
136	440631	palito sorvete madeira ponta quadrada 12 cm (escolar) 50x100 - pt 100 um;	12	R\$ 7,13	50	Unidades	R\$ 356,50	Exclusiva
137	247690	fita de cetim 22mm com 50 metros - pacote com 10 unidades; contém: 10 unidadescores variadaslargura: 22 mmcomprimento: 50 metroscomposição: 100% poliéster	9	R\$ 24,56	50	Unidades	R\$ 1.228,00	Exclusiva
138	416083	pasta catálogo 50 envelope fino, pasta catálogo 50 envelope;	21	R\$ 19,73	20	Unidades	R\$ 394,60	Exclusiva
139	432529	caixa organizadora com tampa 40 litros preto; cor multicorpeso do produto 1300 gramasma forma retangular	18	R\$ 50,09	12	Unidades	R\$ 601,08	Exclusiva
140	225182	cola colorida - 6 cores; composição: resina de pva, conservantes e pigmentos.características:número de cores: 6 coresconteúdo da embalagem: 6 colas coloridas	52	R\$ 6,80	20	Unidades	R\$ 136,00	Exclusiva
141	235609	BARALHO FEITO EM PAPEL CARTAO COM ESPESSURA DE 290G- o baralho possui 52 cartas, distribuídas em 4 grupos chamados de naipes, os quais possuem 13 cartas de valores numéricos diferentes.	32	R\$ 13,61	30	CX	R\$ 408,30	Exclusiva
142	600376	dominó colorido plástico pontos coloridos modelo: infantil; tipo de jogo: cooperativo componentes do jogo: peças é para adultos: não idade mínima recomendada: 6 anos; dominó de plástico preto com bolinhas coloridas. caixa com 28 peças.;	15	R\$ 9,14	25	Unidades	R\$ 228,50	Exclusiva
143	235500	jogo de dama; conteudo:consiste em um tabuleiro de 64 casas alternadas entre claras e escuras e dispõe de 12 peças brancas e 12 peças pretasfaixa etária: a partir de 5 anosmedida da caixa: 2cm x 20cm x 20cm	55	R\$ 51,50	15	Unidades	R\$ 772,50	Exclusiva
144	622246	jogo de xadrez profissional tabuleiro 50x50 com 34 peças no modelo em plástico de alta resistência com feltro na base,	51	R\$ 56,72	15	Unidades	R\$ 850,80	Exclusiva
145	622246	jogo da memória até 6 anos; modelo: brinquedo educativo jogo da memória de letrasmaterial:	19	R\$ 41,45	13	Unidades	R\$ 538,85	Exclusiva
146	612286	jogo da memória até 13 anos; confeccionado em mdf 20 pares totalizando 40 peças	22	R\$ 48,85	15	Unidades	R\$ 732,75	Exclusiva
147	621568	jogo resta 1; material de fabricação plásticogarantia contra defeitos 3 meses	59	R\$ 21,39	13	Unidades	R\$ 278,07	Exclusiva
148	618505	blocolândia box click e monte confeccionado em plástico, atóxico, de alta qualidade, para garantir durabilidade e resistência durante seu uso; conta com 27 peças grandes	15	R\$ 35,92	15	Unidades	R\$ 538,80	Exclusiva



149	405914	kit de panelinha de brinquedo; conjunto jantarzinho; conjunto com itens de jantar confeccionados em plástico e papelão	20	R\$ 58,61	15	Kits	R\$ 879,15	Exclusiva
150	477075	fogão de brinquedo de 2 bocas; material plástico fonte de alimentação não aplicável peso do produto	9	R\$ 22,23	12	Unidades	R\$ 266,76	Exclusiva
151	476009	brinquedo infantil carrinho policial fricção 4 unidades certos brinquedos são fundamentais para o desenvolvimento das crianças.	10	R\$ 29,83	36	Unidades	R\$ 1.073,88	Exclusiva
152	473096	boneca clássica negra confeccionada em vinil, macia e lavável; agora brincar de boneca vai ficar muito mais real;	29	R\$ 65,73	50	Unidades	R\$ 3.286,50	Exclusiva
153	462437	mesa infantil didática com cadeiras e adesivos; mesa didática poli plac acompanha a brincadeira e refeição das crianças! é prática e divertida, fácil de guardar e transportar,	19	R\$ 196,35	5	Unidades	R\$ 981,75	Exclusiva
154	620517	tapete eva bebe; modelo tapete evacor colorido nome do desenho liso quantidade de peças 10 altura da peça 50 cm largura da peça 50 cm espessura 1 cm	7	R\$ 84,15	10	Unidades	R\$ 841,50	Exclusiva
155	628991	kit de brinquedos infantil e educativo para bebês; objetivo educacional	11	R\$ 122,54	12	Unidades	R\$ 1.470,48	Exclusiva
156	628101	prancha de seleção pequena jogo educativo, 3+ anos, 16 peças, multicolorido; crianças de até 7 anos brinquedo pedagógico	10	R\$ 72,68	12	Unidades	R\$ 872,16	Exclusiva
157	618702	brinquedo didático de madeira formas geométricas coloridas;	34	R\$ 52,28	15	Unidades	R\$ 784,20	Exclusiva
158	405770	brincando de engenheiro 120 peças; é possível divertir gerações com um mesmo produto.	50	R\$ 45,53	12	Unidades	R\$ 546,36	Exclusiva
159	481749	jogo de boliche; possui seis pinos coloridos acompanha duas bolas	33	R\$ 42,96	15	Unidades	R\$ 644,40	Exclusiva
160	477132	brinquedo didático de madeira relógio em estampado com 13 peças; brinquedo didático de madeira	26	R\$ 50,56	30	Unidades	R\$ 1.516,80	Exclusiva
161	616080	quebra cabeça mapa do brasil regiões em madeira infantil; mapa do brasil regiões	23	R\$ 47,76	30	Unidades	R\$ 1.432,80	Exclusiva
162	483563	jogo de argolas em madeira; com este jogo de argolas, as crianças vão brincar pra valer,	37	R\$ 45,00	12	Jogos	R\$ 540,00	Exclusiva
163	483563	kit 16 livros infantis; quantidade de páginas: 160	20	R\$ 27,79	16	Kits	R\$ 444,64	Exclusiva
164	440426	livro de colorir; dimensões ? : ? 20.6 x 14.2 x 1.6 cm; capa comum	22	R\$ 5,31	300	Unidades	R\$ 1.593,00	Exclusiva
165	622246	organizador de brinquedos com rodinhas infantil porta treco grande 30 litros	19	R\$ 52,29	10	Unidades	R\$ 522,90	Exclusiva
166	611921	jogo da memória alfabeto confeccionado em peças de mdf,	26	R\$ 27,15	15	Unidades	R\$ 407,25	Exclusiva



167	621567	jogo de quebra cabeça até 6 anos; este jogo as crianças desenvolvem a percepção visual e o raciocínio lógico com os animais enquanto se divertem.	29	R\$ 47,69	15	Unidades	R\$ 715,35	Exclusiva
168	405745	jogo de quebra cabeça de até 13 anos; conteúdo da embalagem 1 quebra-cabeça de 500 peças	18	R\$ 52,16	16	Unidades	R\$ 834,56	Exclusiva
169	471372	motoca triciclo infantil confeccionado em termoplástico de alta resistência, robusto, com corpo dinâmico, assento anatômico e as rodas grandes,	20	R\$ 154,71	25	Unidades	R\$ 3.867,75	Exclusiva
170	477066	mini cones confeccionados em polietileno e/ou pvc, na cor laranja, com ou sem faixas refletivas, flexível; indicado para o treinamento de modalidades esportivas que necessitam de velocidade e explosão	10	R\$ 13,73	20	Unidades	R\$ 274,60	Exclusiva
171	477134	kit completo de ferramentas é confeccionado em plástico, atóxico, super-resistente, super coloridos, para a criança criar, montar e desmontar, contribuindo para o aprendizado através da imitação, imaginação e criatividade	25	R\$ 49,84	12	Kits	R\$ 598,08	Exclusiva
172	232409	kit cestinha leva papinha confeccionado em plástico resistente, atóxico, na cor rosa, vai estimular e incentivar a criatividade das meninas	15	R\$ 39,41	15	Kits	R\$ 591,15	Exclusiva
173	617650	kit balde para praia confeccionado em plástico resistente, atóxico, em cores e peças variadas, perfeito para brincadeiras ao ar livre e ideal para quem gosta de natureza e liberdade.	19	R\$ 14,82	10	Kits	R\$ 148,20	Exclusiva
174	628652	kit alinhavos numerais confeccionados em mdf, com peças serigrafadas em policromia, ultravioletas, atóxicas, com numerais que vão de 0 a 9;	26	R\$ 72,93	12	Kits	R\$ 875,16	Exclusiva
175	621483	cubo didático baby start confeccionado em plástico resistente, atóxico, formado por peças coloridas e desmontáveis, vem com formas geométricas em todos os lados para encaixar e várias peças com texturas e formatos diferentes;	21	R\$ 38,87	8	Unidades	R\$ 310,96	Exclusiva
176	621568	carrinhos de montar confeccionados em plástico durável e resistente, o kit inclui peças em tamanho grande para a galerinha se divertir montado os mais diversos tipos de veículos e colando os adesivos inclusos.	12	R\$ 57,20	15	Unidades	R\$ 858,00	Exclusiva
177	410324	cadeirinha brinquadeira carros confeccionada em polipropileno, atóxico, polido, dificultando o acúmulo de bactérias,	3	R\$ 59,14	8	Unidades	R\$ 473,12	Exclusiva
178	479573	bola futsal iniciação (sub9) max 50 é confeccionada sem costuras, com sistema termotec (construção a partir de termo solda), fazendo com que a bola fique mais macia e fique totalmente impermeável.	20	R\$ 108,36	10	Unidades	R\$ 1.083,60	Exclusiva



179	464732	bola de futebol infantil confeccionada em vinil e/ou pvc, leve, macia, para proporcionar alegria, divertimento, descontração e entusiasmo às crianças;	13	R\$ 17,34	25	Unidades	R\$ 433,50	Exclusiva
180	476188	bola de borracha infantil nº 20 é confeccionada em borracha, macia, em cores variadas, com válvula, oferece alto desempenho em treinamentos e reabilitações, em função de seu material flexível e leve.	11	R\$ 11,45	20	Unidades	R\$ 229,00	Exclusiva
181	476012	blocos lógicos confeccionados em eva, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho	38	R\$ 70,27	10	Unidades	R\$ 702,70	Exclusiva
182	476010	boneca clássica branca confeccionada em vinil, macia e lavável;	10	R\$ 124,53	50	Unidades	R\$ 6.226,50	Exclusiva
183	426226	bambolês- Arco de ginástica rítmica (bambolê)- Material: Plástico , Diâmetro: 0,63 M, Aplicação: Práticas Esportivas , Cor: Variada	16	R\$ 6,02	25	Unidades	R\$ 150,50	Exclusiva
184	462304	brinquedos sensoriais-Caixa sensorial tátil abertura bilateral (alfabeto, números, relógio e formas em mdf colorido com personagens educação infantil)-	13	R\$ 47,89	24	Unidades	R\$ 1.149,36	Exclusiva
185	339679	canudos-Canudo refresco - Material: Plástico, Características Adicionais: Descartável, Sanfonado, Não Tóxico, Biodegradável (pacote com 100 unidades	21	R\$ 7,65	25	Pacotes	R\$ 191,25	Exclusiva
186	432836	amoebas- Geleca amoeba, geleia ou massinha de brincar, produto não tóxico, cores variadas. Pote de 110 g - Geleca amoeba, geleia ou massinha de brincar, produto não tóxico, cores variadas. Pote de 110 g	19	R\$ 8,19	30	Unidades	R\$ 245,70	Exclusiva
187	477118	bolhas de sabão-BRINQUEDO DE BOLHA DE SABÃO ? Embalagem em plástico resistente. ? Embalagem confeccionada em cores vivas, podendo haver ilustrações com temas infantis. ? Tampa rosqueável de modo que vede completamente	32	R\$ 3,32	30	Unidades	R\$ 99,60	Exclusiva
188	225907	esponjas-ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	32	R\$ 1,82	28	Unidades	R\$ 50,96	Exclusiva
189	615470	massageador facial-Material fisioterapia - Material Fisioterapia Tipo: Massageador , Modelo: Elétrico A Bateria , Material: Polímero , Aplicação: Facial , Características Adicionais: Ponta Ativa Em Uma Extremidade	14	R\$ 66,01	20	Unidades	R\$ 1.320,20	Exclusiva
190	348315	areia sintética-AREIA, TIPO: INDUSTRIAL, ARTIFICIAL, PRODUZIDA À PARTIR DE BRITAGEM DE ROCHA	13	R\$ 80,02	20	Metros Cúbicos	R\$ 1.600,40	Exclusiva



191	339680	colher-COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, TAMANHO ADULTO	20	R\$ 4,80	28	Pacotes	R\$ 134,40	Exclusiva
192	486372	potes-Pote alimentos - POTE ALIMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR, CAPACIDADE 2 L	12	R\$ 15,48	20	Unidades	R\$ 309,60	Exclusiva
193	444298	cama elastica-Cama Elástica - Cama Elástica Material Armação: Aço, Material Cobertura: Tela Sanet, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,95M, Altura: 20CM, Resistência: 150KG, Características Adicionais: Pés Removíveis	21	R\$ 283,02	7	Unidades	R\$ 1.981,14	Exclusiva
194	396206	rolo terapeutico 10cm	3	R\$ 97,05	24	Unidades	R\$ 2.329,20	Exclusiva
195	396205	rolo terapeutico 20cm	10	R\$ 95,78	24	Unidades	R\$ 2.298,72	Exclusiva
196	616062	espelho- Material: Vidro , Espessura: 4 MM, Comprimento: 220 CM, Largura: 160 C	13	R\$ 277,35	20	Unidades	R\$ 5.547,00	Exclusiva
197	364463	prato descartavel-Prato - Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca,	30	R\$ 2,28	28	Pacotes	R\$ 63,84	Exclusiva
198	401597	garfo descartavel-TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, COR BRANCA, TAMANHO ADULTO	22	R\$ 4,26	28	Pacotes	R\$ 119,28	Exclusiva
199	477537	escova cabelo- Escova cabelo - Escova Cabelo Material: Plástico , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Vazadas , Aplicação: Todo Tipo De Cabelo	19	R\$ 14,56	15	Unidades	R\$ 218,40	Exclusiva
200	437511	penete-Pente De Cabelo Material: Plástico , Modelo: Cabo, Dentes Finos , Tamanho: Grande , Tipo Dentes: Próximos , Finalidade: Alisar Fios	27	R\$ 5,13	15	Unidades	R\$ 76,95	Exclusiva
201	619394	piscina de bolinhas- 100 Bolinhas Coloridas Diâmetro 120cm x Largura 100cm x Altura 75cm	24	R\$ 234,02	20	Unidades	R\$ 4.680,40	Exclusiva
202	624068	papel couche brilhoso 115gr A4 na cor : branca medindo :210x297 PACOTE COM 100 UNIDADES	3	R\$ 62,17	200	Pacotes	R\$ 12.434,00	Exclusiva
203	451897	papel fotográfico - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE LARGURA 210 MM COMPRIMENTO 297 MM GRAMATURA 180 G/M2 COMPATIBILIDADE IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER. PACOTE COM 100 UNIDADES	16	R\$ 33,12	200	Pacotes	R\$ 6.624,00	Exclusiva



204	227396	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, TENSÃO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM IMPRESSÃO	21	R\$ 16,11	100	Unidades	R\$ 1.611,00	Exclusiva
205	266872	CALCULADORA 08 Dígitos, Tipo: Bolso, Aplicação: Científica, Fonte Alimentação: Solar/Pilha, Tensão: 1,5 V Cor: Preta Tamanhos aproximado Comprimento: 90 MM Largura: 50 MM Altura: 5 MM	12	R\$ 8,25	100	Unidades	R\$ 825,00	Exclusiva
Valor Global:							R\$ 792.167,21	

5.2. Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

5.3. Os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação deste Termo de Referência, deverão ser recusados pela Administração Municipal, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital.

5.5. O procedimento da etapa de lances deverá seguir de acordo com o modo de **DISPUTA ABERTO**.

VALOR ESTIMADO – CONSIDERANDO A MÉDIA DOS VALORES APURADOS NO MERCADO

6.1. O valor máximo admitido para a aquisição dos itens, objeto do presente certame, foi apurado pelo Departamento de Compras do FMS, considerando os preços mercadológicos apurados, conforme mensurado na planilha no subitem 5.1.

6.2. Os valores **unitários** estabelecidos pelo Departamento de Compras são considerados valores de referência para fins de julgamento de proposta de preços deste processo licitatório, de modo que **não serão aceitos/homologados valores unitários superiores** aos respectivos preços estabelecidos na tabela acima, haja vista que referidos valores unitários são os praticados no mercado, conforme pesquisas realizadas em Banco de Preços Oficiais e Banco de Preços em Saúde (BPS – Ministério da Saúde).

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



b) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Moreno/PE, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para entregar a mercadoria solicitada.

8.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para efetuar a troca.

8.3. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

8.4. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.

8.5. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno – PE.

1. O objeto deste processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: Almoxarifado da Secretaria de Saúde, localizado na Rua Prefeito Antônio de Lemos, 466, Nossa Senhora de Fátima Moreno/PE. Os itens poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

8.6. Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a **troca** dos mesmos em até **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de Moreno. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mal uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

8.7. A validade de todos os produtos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto deste termo será recebido:

9.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

9.3. Definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.



9.4. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria de Saúde, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

9.5. A contratante rejeitará no todo ou em parte os materiais fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer defeitos de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, os materiais serão devolvidos. O aceite completará-se após o atestado do servidor do Fundo Municipal de Saúde, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

1. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

10.2. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas **duas casas** decimais após a vírgula;

10.3. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

10.4. O licitante deverá apresentar sua proposta de preço com a dedução do ICMS (quando o produto for detentor do benefício), de forma clara e objetiva, devendo ainda conter:

10.4.1. O valor unitário do produto.

10.4.2. A alíquota do ICMS incidente, quando o produto for detentor do benefício.

10.4.3. O valor do ICMS a ser deduzido, quando o produto for detentor do benefício.

10.4.4. O valor final da proposta após a dedução do ICMS.

10.5. A dedução do ICMS deverá ser calculada de acordo com a legislação tributária vigente no Estado de Pernambuco.

10.6. A empresa vencedora da licitação deverá comprovar o direito ao benefício fiscal do ICMS, caso seja solicitado pela Administração.

1. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Os materiais devem atender as especificações contidas no subitem 7 deste TR.

12. DA POSSIBILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. A critério da Equipe Técnica do FMS de Moreno/PE, tão logo concluída a fase de lances, **poderá ser solicitada a apresentação de amostras** para análise de cada um ou de alguns dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.



12.2. As amostras serão objetivamente avaliadas pela área técnica do órgão contratante em até **05 (cinco) dias**, a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

12.3. Durante a análise das amostras, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (e-mail ou via sistema), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento.

12.4. As amostras devem ser entregues, em dia útil, na Secretaria Municipal de saúde, situada Rua João Fernandes Vieira, 213, Centro - MORENO/PE, CEP: 54.800-000 – Moreno – PE, fone (81) 3535-3765, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta feira, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, que se utilizará dos meios legais de comunicação.

12.5. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados e testados para análise da qualidade, das especificações técnicas e do atendimento ao que é exigido neste Termo, no Edital, na Ata/Contrato. Portanto, não serão devolvidos ao licitante após o parecer técnico, sem gerar direito à indenização.

12.6. As amostras solicitadas e enviadas devem ser identificadas com o número do processo, nome da empresa e o número do item/lote a que se refere.

12.7. Se a(s) amostra(s) for(em) aceita(s), o pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida no Edital.

12.8. Se a(s) amostra(s) for(em) rejeitada(s), ou não entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o pregoeiro retomar a sessão pública para convocar o licitante detentor da melhor oferta subsequente a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

12.9. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

13. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

13.1. A contratada obriga-se a:

13.2. Efetuar a entrega dos materiais licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhados do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade/garantia.

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.4. Remover, às suas expensas, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, que apresentar-se inapropriado à utilização, ou quando for constatado dano em decorrência de transporte, providenciando a substituição/troca do mesmo, **no prazo de 48h**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;



13.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

13.8. Explicitar na NOTA FISCAL, quando aplicável, a dedução do ICMS, que deve conter a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício.

13.9. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação apresentada na licitação.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao Contratante:

- a) Efetuar o pagamento referente a aquisição dos equipamentos licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do equipamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Gestor: CINTIA CATARINA PESSOA, Matrícula 36369, gestora de contratos;
Fiscal: WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 36950

15.1. A fiscalização e gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, não implica co-responsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. As correspondências entre Contratante/Contratada ou vice-versa, atinentes aos assuntos objeto do Termo de Referência, deverão ser encaminhadas ao Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE;

15.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;



16. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

16.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

17.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

17.2. Nesse sentido, o Acórdão TCU nº 1.240/2008 - Plenário:

“A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital. casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitir a Administração deverá observar as disposições contidas no Art. 33, lei 8.666/93, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação”

Grifo nosso.

17.3. No caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto. Em regra, a aquisição dos itens não requer a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame. Ademais, as licitantes poderão, se assim for de seu interesse, apresentar proposta para apenas um item, buscando, dessa forma, ampliar ao máximo a disputa e a competitividade do certame.

18. DA SUBCONTATAÇÃO

18.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

19. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

19.1. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta das dotações orçamentárias.

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde



Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Programa: 1307 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.305 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500.1002 -

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Programa: 1307 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Ação: 2.308 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500.1002

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Programa: 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Programa: 1304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Ação: 2.323 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



20.1 O Fundo Municipal de Saúde de Moreno-PE, através da Secretaria de Saúde, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

20.2 Não serão permitidos órgãos ou entidades participantes e não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços.

20.3 A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

20.4 Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de **cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

20.4.1 Das **licitantes não desclassificadas** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da **adjudicatária**, observada a classificação na licitação; e

20.4.2 Das **licitantes não desclassificadas** que mantiverem sua proposta original.

20.5 Homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante mais bem classificada** será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

20.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **licitante mais bem classificada**, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo Município de Moreno-PE.

20.5.2 Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado ao Município de Moreno-PE convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

20.5.2.1 Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, o Município de Moreno-PE poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

20.5.2.2 Quando frustrada a negociação, o FMS de Moreno-PE poderá adjudicar e contratar nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

20.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

20.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

20.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

20.9 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 36 do Decreto Municipal n. 016/2024.



- 20.9.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.
- 20.10 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.
- 20.10.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 20.10.2 Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 20.11 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.
- 20.11.1 O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 20.11.2 Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.
- 20.11.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.
- 20.11.3.1 Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 20.12 Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.13 O registro do **fornecedor** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:
- 20.13.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- 20.13.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 20.13.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;
- 20.13.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.



20.13.4.1 Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.14 Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.

20.15 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 20.15.1 Por razão de interesse público;
- 20.15.2 A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 20.15.3 Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

20.16 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Moreno-PE fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

20.17 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

21 DO CONTRATO

21.2 O Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Secretaria de Saúde, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

21.3 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.4 Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

21.5 O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Moreno-PE.

21.6 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.



21.7 Quando a **licitante** convocada não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra **licitante** poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela **licitante vencedora**.

21.7.1 Caso nenhuma das **licitantes** aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

21.7.1.1 Convocar as **licitantes** remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

21.7.1.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes** remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21.8 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

§ 4º Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes da Ata de Registro de Preços.

22 PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

22.2 O prazo de vigência/execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º O prazo da Ata de Registro de Preços de registro de preços poderá ser prorrogado, por mais um ano, desde que comprovada a vantajosidade do preço praticado.

§ 2º A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá importar na renovação dos quantitativos nela fixados, conforme possibilitado pelo § 3º do art. 29 do Decreto Municipal nº 016/2024.

§ 3º Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes da Ata de Registro de Preços.

23 FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

23.2 Os pagamentos das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do FMS de Moreno/PE, localizado na Rua Fernandes Vieira, 213, Centro, CEP 54.800-000, nesta cidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.



§ 2º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

§ 3º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 6º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 7º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 8º - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 9º - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, em consonância com a exigência legal do artigo 92, § 3º da Lei 14.133/2021.

§ 10 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no § 9º.

§ 11 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 12 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 13 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 14 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.



§ 15 - No valor contratado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 16 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24 DAS PENALIDADES

24.2 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XII. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- XIII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIV. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - A. Advertência pela falta do subitem "I" desta contratação direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;
 - B. Multa de 10% (dez por cento) ART. 156 §3º da Lei nº 14.133/21 sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens "I ao XII";
 - C. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - D. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

24.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 24.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 24.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 24.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



24.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.5 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

24.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.2 A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os materiais, no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

25.3 A Contratada deverá credenciar preposto para representá-la junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do objeto.

25.4 Os materiais devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.

25.5 Será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

Moreno/PE, 03 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO-PE
RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Gestor do FMS

WITALLA MELYSSA SANTOS DE ARAÚJO
Responsável Técnico

Proc. Administrativo 1- 1.105/2025

De: Ítalo A. - SEGOV

Para: PC-CPL - Equipe de Licitação

Data: 27/07/2025 às 20:05:26

Para análise e providências.

—

Ítalo Thierry

Secretário Municipal de Governo

De: Elaine P. - PC-CPL

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 28/07/2025 às 09:38:01

Prezados

Encaminho a presente demanda por competência, por se tratar de PREGÃO, para exame e deliberações cabíveis.

Att.

—

Elaine Silva Dos Santos Pereira

Agente de Contratação

Mat. 31.140

Proc. Administrativo 3- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 23/09/2025 às 11:29:23

Setores envolvidos:

SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.105/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 021/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 792.167,21 (setecentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos),

CERTAME EXCLUSIVO: MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Expediente e Material Pedagógico, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

15_TERMO_DE_AUTUACAO_PROCESSUAL.pdf

Assinado por 3 pessoas: GIVALDO TORRES, JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA e VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/CD41-0E04-E9AE-FAFB>



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GOVERNO

EQUIPE DE LICITAÇÃO /PREGÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.105/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 021/2025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ESTIMADO: R\$ 792.167,21 (setecentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos),

CERTAME EXCLUSIVO: MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

OBJETO: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Hoje, 23 do mês de setembro do ano de 2025, na cidade do Moreno/PE, eu **GIVALDO TORRES**, Pregoeiro do Município do Moreno, juntamente com a equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria nº 010/2025, autuei a instauração deste processo nos termos do Art. 28 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, na modalidade/procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o objeto acima referenciado.

A partir desta data dar-se-ão os demais encaminhamentos do presente processo até a sua Homologação.

Para constar, lavrei o presente Termo.

Moreno, 23 de setembro de 2025.

Givaldo Torres
Pregoeiro PMM
Matrícula nº 31.311

José Roberto Oliveira da Hora
Apoio Equipe Pregão
Matrícula nº 36.434

Vitória Emanuelle Silva Nascimento
Apoio Equipe Pregão
Matrícula nº 36.470



Prefeitura do Moreno
Equipe de Licitação / Pregão

Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3780

Centro, Moreno - Pernambuco, 54.800-000

(81) 35352537 / (81) 98246-2537 / (81) 98269-5212 (Pregão)

Site: <https://www.moreno.pe.gov.br>

e-mail: licitacao@moreno.pe.gov.br / pregao@moreno.pe.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD41-0E04-E9AE-FAFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 23/09/2025 11:29:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA (CPF 041.XXX.XXX-26) em 23/09/2025 11:32:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO (CPF 142.XXX.XXX-64) em 23/09/2025 11:51:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/CD41-0E04-E9AE-FAFB>

Proc. Administrativo 4- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 23/09/2025 às 11:31:10

PORTARIA Nº 010/2025

—

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

Portaria_n_010_2025.pdf

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2025

DESIGNA A EQUIPE DA LICITAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE MORENO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Elaine Silva dos Santos
Pereira, mat. 31.140, para exercer as funções de agente de
contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o servidor Givaldo Torres, mat. 31.311, para
exercer as funções de pregoeiro, em conformidade com a Lei nº
14.133/2021.

Art. 3º Designar os servidores Izabela Freitas dos Santos
Correia e Bárbara Moura Camelo Fonseca, como membros(a)
da equipe de apoio, em conformidade com o art. 8º, § 1º, da Lei
nº 14.133.

Art. 4º Designar os servidores Vitória Emanuelle Silva
Nascimento e José Roberto Oliveira da Hora, como membros
da equipe do Pregão.

Art. 5º Enquanto a Lei nº 8.666/93 estiver sendo aplicada no
Município de Moreno, o Agente de Contratação exercerá as
atividades do Presidente da Comissão Permanente de Licitação
e, os membros da equipe de apoio exercerá as atividades dos
membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º Quando o(a) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a)
estiver afastado por motivos de férias ou licenças em geral, um
substituirá o outro na respectiva função.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 19 de janeiro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4C203E75

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 20/02/2025. Edição 3787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Proc. Administrativo 5- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Marcos J.

Data: 23/09/2025 às 11:44:48

Setores envolvidos:

PGM, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

Prezado Procurador

Encaminho, para as devidas providências, o Processo Administrativo 1DOC nº 1.105/2025 - Processo Licitatório nº 144/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025.

Solicitamos a análise e aprovação da minuta do Instrumento Convocatório e seus anexos, constantes no Despacho 6- 430/2025, assim como a emissão do respectivo Parecer Jurídico pela Procuradoria do Município de Moreno, conforme os trâmites legais.

Atenciosamente,

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado por 1 pessoa: GIVALDO TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/23BA-5E12-D0EB-BC88> e informe o código 23BA-5E12-D0EB-BC88



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23BA-5E12-D0EB-BC88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 23/09/2025 11:45:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/23BA-5E12-D0EB-BC88>

Proc. Administrativo 6- 1.105/2025

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/09/2025 às 13:56:49

Segue a planilha do processo

—

Edijane Maria Costa Dos Santos

Gerente de Compras

Anexos:

MAPA.xlsx

De: Marcos J. - PGM

Para: PGM-SG - Subprocurador Geral - A/C Gerson N.

Data: 23/09/2025 às 19:05:55

Ilmo. Membro da Procuradoria Geral,

Solicito análise e emissão de Parecer Jurídico em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 53, § 1º. De igual modo, que seja verificado os cumprimentos dos Decretos Municipais nº 219/2022, nº 358/2023 e, 359/2023. Ainda assim, na observância de documentos essenciais ao referido processo, solicito que seja encaminhado para a Secretaria demandante para providências necessárias. Caso o edital envolva serviços de Tecnologia, solicito parecer técnico do setor de Tecnologia da PMM, vide art. 4º do Decreto nº 538/2023. Na certeza do atendimento da presente demanda, renovo os votos de estima e consideração. Atenciosamente,

—
Marcos Antônio Silveira Gadelha Junior

Procurador Geral do Município

OAB/PE 48.391

Proc. Administrativo 8- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 25/09/2025 às 12:42:02

Setores envolvidos:

PGM, PGM-SG, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL

No Termo de Autuação Processual anexo ao Despacho 3- 1.105/2025,

onde se lê:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2025

Leia-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2025

Permanecem inalteradas todas as demais informações constantes no documento original.

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado por 2 pessoas: VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO e JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/2176-305B-716F-965C> e informe o código 2176-305B-716F-965C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2176-305B-716F-965C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITÓRIA EMANOELLE SILVA NASCIMENTO (CPF 142.XXX.XXX-64) em 25/09/2025 12:48:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DA HORA (CPF 041.XXX.XXX-26) em 25/09/2025 13:36:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/2176-305B-716F-965C>

De: Gerson N. - PGM-SG
Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Marcos J.
Data: 25/09/2025 às 14:50:38

Ilmo. Procurador Geral,

Vimos por meio deste, encaminhar o **Parecer Jurídico nº 442/2025-PGM**, cujo teor da ementa consiste em "DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.105/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (COM REGISTRO DE PREÇOS). OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ARTIGO 53, §1º DA LEI Nº 14.133/21. DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 538/23 E Nº 539/23. EXAME DE LEGALIDADE. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS.", em resposta a solicitação do setor requerente.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

—
Gerson Carneiro da Silva Neto

Subprocurador

OAB/PE 65.510

Matrícula nº 36.312

Anexos:

PARECER_JURIDICO_N_442_2025_PGM_PROC_LICITATORIO_145_2025_PREGAO_N_021_2025_COM_REGISTRO_DE_PRECOS

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gerson Carneiro da Silva N...	25/09/2025 14:51:11	1Doc	GERSON CARNEIRO DA SILVA NETO CPF 094.XXX.XX...
Marcos Antônio Silveira Ga...	25/09/2025 15:24:19	1Doc	MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE94-EA57-CEBB-1A87**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

PARECER JURÍDICO Nº 442/2025 – PGM

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.105/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (COM REGISTRO DE PREÇOS). OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. ARTIGO 53, §1º DA LEI Nº 14.133/21. DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 538/23 E Nº 539/23. EXAME DE LEGALIDADE. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL À CONTINUIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. ASPECTOS FORMAIS OBSERVADOS.

I. DO RELATÓRIO

Aporta nesta Procuradoria Geral do Município, consulta formal realizada pela Equipe do Pregão/Licitação, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 1.105/2025**, referente à análise jurídica e confecção de parecer jurídico acerca da legalidade dos atos praticados para a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 (COM REGISTRO DE PREÇOS), TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto é a “**FORMAÇÃO DE**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 1 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

- k) **TERMO DE AUTUAÇÃO PROCESSUAL**, de lavra do Sr. Givaldo Torres, Pregoeiro PMM - Equipe de Pregão/Licitação;
- I) **PORTARIA Nº 010/2025 – GABINETE DO PREFEITO**;

É o breve relatório, passamos a análise.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.I. DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE

Inicialmente, convém citar que o presente Parecer tem como finalidade assistir a Secretaria demandante, bem como a equipe de Pregão do Município de Moreno, no controle prévio de legalidade, vinculado à licitação em apreço, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 3 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

regular mais estritamente sua própria discricção”, adquirindo então um sentido mais extenso”. - grifo nosso.

Destarte, é possível inferir que a Administração Pública está rigidamente atrelada ao que é estabelecido pela legislação, conforme será abordado nas linhas vindouras.

II.III. DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A manifestação técnica é permitida para esclarecer dúvidas ou subsidiar a decisão do agente de contratação, incluindo o pregoeiro, a equipe de apoio, a comissão de contratação, e o gestor e fiscal do contrato. Essa manifestação é facultativa e pode ser solicitada, se necessário. O órgão de assessoramento jurídico, quando consultado, deverá emitir uma manifestação preliminar sobre a matéria, delimitar o ponto jurídico controvertido e assessorar os agentes, conforme artigo 20, § 1º, do Decreto Municipal nº 539/2023:

“Art. 20. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, a equipe de apoio, a comissão de contratação, e o gestor e fiscal do contrato poderão solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno, ou de outros setores dos demais órgãos ou entidades, para dirimir dúvidas ou a fim de subsidiar sua decisão.

§ 1º Fica facultada a formalização de consulta à Procuradoria Geral do Município, feita por intermédio da advocacia setorial do respectivo órgão ou entidade, se houver, que deverá emitir manifestação preliminar sobre a matéria, delimitar o ponto jurídico controvertido e assessorar os agentes de que trata o caput deste artigo, na instrução do processo quanto à documentação necessária para a análise do caso”.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 7 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

Nessa esteira, o Município regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 538/2023, as etapas da fase preparatória, onde cumpre a esta Procuradoria verificar a legalidade e a obediência aos requisitos descritos abaixo:

Art.2º A fase preparatória dos processos licitatórios e das contratações caracteriza-se pelo planejamento e consiste nas seguintes etapas:

I - formalização da demanda pelo setor requisitante e comprovação de sua previsão no Plano Anual de Compras ou devida justificativa pela não previsão;

II - elaboração do estudo técnico preliminar - ETP, nos casos disciplinados;

III - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, nos casos disciplinados;

IV - elaboração do termo de referência - TR;

V - confecção do orçamento estimado baseado em pesquisa de preço;

VI - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços, em que será suficiente a indicação do código do elemento de despesa correspondente;

VII - autorização de abertura da licitação ou da contratação direta;

VIII - designação do agente de contratação, da equipe de apoio ou, se for o caso, da comissão de contratação;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 8 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

IX - confecção do instrumento convocatório e respectivos anexos, se for o caso;

X - confecção da minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente e minuta data de registro de preços, quando for o caso.

Assim sendo, cumpre a esta Procuradoria a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. A conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Ressalte-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

“Art. 37 (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 9 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

Dessa forma, o processo licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988, pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado, evitando-se que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Nesse sentido, vejamos o entendimento da jurista *Fernanda Marinela*:

“A licitação tem como finalidade viabilizar a melhor contratação possível para o Poder Público, além de permitir que qualquer um que preencha os requisitos legais tenha a possibilidade de contratar, representando o exercício do princípio da isonomia e da impessoalidade”.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 10 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Para o doutrinador *Hely Lopes Meirelles*, o processo licitatório define-se como:

“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Visa a propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar como Poder Público,



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 11 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração, e atua com o fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. É o meio técnico legal de verificação das melhores condições para execução de obras e serviços, compra de materiais e alienação de bens públicos. Realiza-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, sem a observância dos quais é nulo o procedimento licitatório, e o contrato subsequente”.

Ademais, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 538/2023, o processo administrativo deve ser instruído com as seguintes informações:

“(…)

I - a indicação do bem ou serviço que se pretende contratar;

II - o quantitativo do objeto a ser contratado.

III - a justificativa simplificada da necessidade da contratação, inclusive com demonstração da sua previsão no Plano Anual de Compras; e

IV - a estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens;”

De outra banda, o pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei 14.133/2021, conforme expressa o artigo 28 do referido diploma legal, vejamos:

“Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 12 de 24



Conforme observado, o processo em pauta seguirá instruído pela Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), mediante a modalidade pregão eletrônico, como determina o Art. 6º, inciso XLI: “*pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

Por sua vez, *Maria Sylvia Zanella Di Pietro* explica o pregão, como sendo a modalidade de aquisição de bens e serviços em que a disputa seja realizada por meio de lances em sessão pública independentemente do valor estimado, assim leciona:

“Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecedor é feita por meio de propostas e lances em sessão pública”.

Infere-se, portanto, que a modalidade de licitação denominada Pregão se adequa à espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

O art. 6º, incisos X e XLI da Lei 14.133/2021, disciplina a forma de aquisição e a modalidade pregão, cuja redação é a seguinte:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

$$[\dots]$$


Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

No que tange ao Sistema de Registro de Preços (SRP), o ilustre professor Marçal Justen Filho sintetizou o conceito da seguinte forma:

“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.”

Quanto à previsão legal, destaca-se que o inciso XLV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, definiu o SRP como *“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.

O inciso IV do art. 78, da Lei nº 14.133/2021, também determinou que o Sistema de Registro de Preços se configura como um dos procedimentos auxiliares das licitações e dos contratos, disciplinado nos arts. 82 a 86 do referido diploma legal.

Nessa toada, o Decreto Federal nº 11.462/2023 regulamentou o registro de preços em seu art. 3º, no qual estão previstas as hipóteses de cabimento, cujo rol é exemplificativo, *in verbis*:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 14 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Por fim, conforme consta na minuta do Edital, o Pregão Eletrônico foi a modalidade escolhida para o processo licitatório em epígrafe, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, sendo o critério de julgamento o menor preço por item, e o modo da disputa aberto, com o valor geral estimado para a contratação, o montante de **R\$ 792.167,21** (setecentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

III. DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 15 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

No caso dos autos, a Secretaria Demandante tem como intento, em síntese, a Abertura de Processo Licitatório para a **“FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços.

Após minuciosa análise, verificou-se que o **Processo Administrativo (1DOC) nº 1.105/2025** foi instaurado com os seguintes documentos de maior relevância: solicitação de abertura de procedimento, termo de referência, autorização da autoridade competente, mapa de preço médio ou planilha orçamentária, justificativa para contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e minuta de edital, nele constando os elementos substanciais ao fiel andamento da fase inicial do pregão, como a definição do objeto, do registro de preços, condições de habilitação dos licitantes vencedores, infrações administrativas e sanções, dos recursos administrativos, além dos seus anexos principais (termo de referência e minutas da ata de registro de preços e contrato).

Quanto à indicação do bem ou serviço que se pretende contratar, bem como, o quantitativo do objeto a ser contratado, tais requisitos foram contemplados no Termo de Referência acostado ao processo, em seu item 2. OBJETO.

A justificativa de que trata o inciso III do Decreto Municipal nº 538/2023 foi devidamente acostada aos autos do processo, através da JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO, de lavra do Sr. RAMON NASCIMENTO DA SILVA, Secretário de Saúde:

“1. JUSTIFICATIVA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 16 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Secretaria, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

Por fim, a adoção do SRP se justifica, tendo em vista:

a) A necessidade da contratação é frequente/recorrente, situação que caracteriza a necessidade contínua de aquisição de determinado produto ou de prestação de um dado serviço, porém, não sendo possível mensurar previamente o exato quantitativo total a ser fornecido do produto ou a quantidade de vezes em que o serviço será demandado ao longo do exercício financeiro, considerando que tal consignação depende da demanda da unidade administrativa, de forma a não permitir a realização de contratação convencional;

b) O FMS de Moreno não detém espaço para estoque dos produtos, seja para evitar o seu perecimento, ou ainda para facilitar a logística de suprimentos (armazenamento, movimentação, transporte, controle).”

Concernente à estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens, também foi verificada no Termo de Referência.

Por essa razão, encontra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo Licitatório, vez que observada a sua



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 18 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente, isso porque junto à solicitação de abertura do procedimento licitatório, encontram-se todos os documentos necessários para dar seguimento ao certame.

IV. DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E OUTRAS PREVISÕES DA LEI 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS 538/2023 E 539/2023

IV.I. DO EDITAL/INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O art. 25 da Lei 14.133/21, estabelece quais são os critérios mínimos (exigências), que deverão ser contemplados na minuta do Edital, quais sejam:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

O Edital vinculado ao presente Processo Licitatório, identificou a **modalidade licitatória**: Pregão Eletrônico; o **procedimento auxiliar**: Sistema de Registro de Preços; o **critério de julgamento**: Menor Preço Por Item; o **objeto da licitação**: (já descrito no início do presente Parecer); os **prazos legais**; as **exigências de habilitação dos proponentes** (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, apresentação de declarações); as **condições de participação ao certame**: as **orientações acerca da interposição de impugnações e recursos administrativos**; as **sanções administrativas de descumprimento**; entre outras disposições específicas e os anexos necessários para perfectibilizar a contratação.

Conforme já mencionado e referido no edital, o valor estimado para a contratação corresponde a R\$ 792.167,21 (setecentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

A discriminação dos itens da contratação está prevista no Termo de Referência,.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 19 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

Quanto aos demais requisitos exigidos obrigatoriamente no Edital, constatou-se o devido cumprimento, não havendo nenhuma ressalva a ser acrescida.

IV.II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente à despesa acima indicada, visando a futura contratação do objeto licitado, a Secretaria requerente juntou a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, demonstrando a regularidade do Município quanto às normas que regem a gestão orçamentária e financeira da administração pública.

IV.III. DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Lei 14.133/2021, em conjunto com o Decreto Municipal nº 538/2023, exigem alguns requisitos para a formalização do Termo de Referência, os quais estão presentes no art. 6º, inciso XXIII da Lei 14.133/2021 e no art. 17 do Decreto Municipal 538/2023.

Nessa esteira, analisando o Termo de Referência constante nos autos, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos exigidos na legislação, assim sendo, não vislumbramos nenhum óbice aos elementos exigidos pelas normas vinculadas.

IV.IV. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO LICITADO

Com relação ao objeto da licitação e sua modalidade de processamento licitatório, a lei dispõe que compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 20 de 24





PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA DE MORENO

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso vertente, é inequívoco que os serviços a serem contratados caracterizam-se como serviços comuns, porquanto, evidentemente, possuem padrões que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, como, de fato, encontra-se previsto na minuta analisada.

IV.V. DAS MINUTAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

As minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato foram juntadas aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

IV.VI. DA PUBLICIDADE DO EDITAL

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas, e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam o art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Salienta-se que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

IV.VII. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br

Página 21 de 24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE94-EA57-CEBB-1A87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON CARNEIRO DA SILVA NETO (CPF 094.XXX.XXX-75) em 25/09/2025 14:51:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR (CPF 104.XXX.XXX-04) em 25/09/2025 15:24:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/CE94-EA57-CEBB-1A87>

Proc. Administrativo 10- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão - A/C Vitória N.

Data: 29/09/2025 às 11:35:53

Setores envolvidos:

PGM, PGM-SG, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP, PC-PTL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

CADASTRO NO PROCESSO NO BLL

Prezada, Vitória Emanuelle Silva Nascimento - PC-PTL

Solicito cadastro do processo na plataforma BLL Compras conforme minuta de aviso de licitação anexada na pasta do processo administrativo nº 145 2025 [Proc 1Doc 1.105 2025] - Pregão Eletrônico 021 2025 - MATERIAL DE EXPEDIENTE e PEDAGÓGICO [SAÚDE]

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado por 1 pessoa: GIVALDO TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/7A71-A31E-7F1D-6D35> e informe o código 7A71-A31E-7F1D-6D35



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A71-A31E-7F1D-6D35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 29/09/2025 11:36:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/7A71-A31E-7F1D-6D35>

Proc. Administrativo 11- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: SAUDE - Secretaria de Saúde - A/C Ramon S.

Data: 30/09/2025 às 10:58:41

EDITAL COM DATAS PARA ASSINATURA

Prezado Secretário,

Segue edital com datas para assinatura.

—

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

12_1_EDITAL_COM_DATAS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ramon Nascimento da Silva	30/09/2025 10:59:50	1Doc	RAMON NASCIMENTO DA SILVA CPF 091.XXX.XXX-43
Marcos Antônio Silveira Ga...	30/09/2025 11:14:24	1Doc	MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR CPF 1...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F5EF-ED39-1E80-FBE6**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

O Município de Moreno, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do Pregoeiro Givaldo Torres, designado(a) por meio da Portaria nº 010/2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição do dia 20/02/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.105/2025** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e com a respectiva autorização do Secretário de Planejamento e Governo, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Municipais nº 538/2023 e nº 539/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: DATA: 14/10/2025	HORÁRIO: 09h
ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: DATA: 14/10/25 HORÁRIO: 09h30min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: 14/10/25 HORÁRIO: 10h	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bllcompras.com.br	
DADOS PARA CONTATO	
PREGOEIRO: GIVALDO TORRES	
FONE: (81) (81) 3535-3847/ (81) 98269-5212 E-MAIL: pregao@moreno.pe.gov.br	
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR SOFRÔNIO PORTELA, Nº 3780 – CENTRO, MORENO/PE – CEP: 54.800-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBSERVAÇÃO: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno–PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MORENO - FMS**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro formal de preços, consignado em Ata, para eventual e futura Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de **Material de Expediente e Material Pedagógico**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Saúde de Moreno.

1.2. O(s) item(ns) é de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 792.167,21** (setecentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), distribuídos em itens na forma indicada no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO 1: Atentar para o caso concreto, se o objeto está dividido em lotes ou itens. Caso a licitação seja de um item ou lote único, prever apenas “na forma indicada no Termo de Referência”.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Município de Moreno, para o presente exercício, na classificação abaixo:

GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Órgão orçamentário: 15000 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 15001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Programa: 1307 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Ação: 2.305 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500.1002 -

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Subfunção: 122 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Programa: 1307 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Ação: 2.308 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 500.1002

ATENÇÃO BÁSICA- ATB

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Programa: 1301 – Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Ação: 2.313 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 600

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1302 – Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação: 2.317 - Manutenção das Ações de Média e alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 600

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Programa: 1304 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Ação: 2.323 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 600

03. DA JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Diante da necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

3.2 Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de Preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

3.3 Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

3.4 Ademais, o sistema de registro de preços, dentre as vantagens para a administração pública de uma única licitação, com a junção de demanda de diversos órgãos/entidades, têm o condão de proporcionar: diminuição dos custos administrativos, padronização dos bens e serviços contratados, além de ganho de escala, ora que quanto maior a quantidade adquirida/contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas participantes;

3.5 Oportunamente, com fundamento no § 2º do art. 8 do Decreto Municipal nº 538/2023, justifica-se a DISPENSA da Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, por tratar-se de objeto de interesse restrito do FMS de Moreno, de modo que a IRP mostra-se incompatível.

3.6 Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido à indisponibilidade de espaço para armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Certame:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 4.1.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento deste certame.
- 4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.
- 4.1.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.1.4 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.1.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2 Não poderão participar desta licitação:

- 4.2.2 Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Moreno-PE, durante o prazo da sanção aplicada;
- 4.2.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 4.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 4.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 4.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
- 4.2.7 Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

- 4.2.8 Empresa que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.9 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.10 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.2.11 Interessados que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 4.2.12 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.12.1 Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação. As licitantes que estiverem em recuperação judicial devem, na fase de habilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações a serem assumidas.
- 4.2.13 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 4.2.14 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5. DO CONSÓRCIO

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio em decorrência da natureza do objeto, que trata-se de fornecimento, não comportando, portanto, a sua execução por mais de uma empresa.

6. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

6.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

6.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

6.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

6.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

6.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

6.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 6.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do SISTEMA.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

7.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

7.4. Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

7.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

8.1. A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional, conforme critério de julgamento **menor preço por ITEM** até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

8.2. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

8.3.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

8.4. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

8.4.1. Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

8.4.2. Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Nos itens com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 8.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item.

8.6. Nos itens/lotos de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 8.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.7. A falsidade das declarações previstas nos itens 8.3 e 8.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8. As propostas terão validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

8.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.8.2 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

9. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

9.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

9.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

9.5. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.5.1. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

9.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 10.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 10.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 10.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 10.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 10.8.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 10.9.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.10.** No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no SITIO.
- 10.10.1.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.11.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.
- 10.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

10.12.1. A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

10.14. Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5%, o Agente de Contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.15. Após o reinício previsto no item acima, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar lance de valor inferior ou percentual de desconto superior.

10.16. Encerrada a etapa de que trata o item 9.15, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

11.1.1. Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

11.1.2. Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

11.1.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 11.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

11.2. Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 11.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

11.2.1. Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

11.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 11.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

12. DA NEGOCIAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

12.1. Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação poderá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.2.1. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

12.3. Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

12.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12.4.1. No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.

12.5. No caso previsto no item 12.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

12.6. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.

13. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

13.1. Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, Cadastro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.2.3. O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes para adequação aos valores estimados.

14.2.4. No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

14.2.5. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

14.2.6. No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

14.2.7. No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

14.3. Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) Permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
- c) Conttenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) Apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) Conttenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;
- f) Apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.5. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

14.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

14.5.2. A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

14.5.3. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

14.6. Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

14.7. Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomar a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 13.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

14.8. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

14.9. Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

14.10. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:

15.2. Habilitação Jurídica:

15.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.2.4.1. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

15.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.3.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

15.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

15.4. Qualificação Econômico-Financeira:

15.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

15.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

15.4.2.2. A certidão descrita no item 15.4.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





15.4.4. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ igual ou superior a } 1$$

15.4.6. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.8. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

15.5. Documentos complementares:

15.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

15.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.

15.5.3. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.4. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

15.6. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

15.6.1. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema BLL Compras.

15.6.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

15.6.3. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.6.3.1. Se os documentos indicados no item 15.6.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

15.6.4. Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 15.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

15.6.5. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

15.6.5.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

15.6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

15.6.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

15.6.8. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

15.6.9. Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

15.6.10. Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.6.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.6.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

15.6.11. Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 15.6.7.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S)/ REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

17. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

17.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para mais de um item/lote espelhado ou para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





17.5. Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

- a) Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
- c) Comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

18.2.1. Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

18.2.2. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

18.3. A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

18.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (um) dia útil.

18.5. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema ,memoriais contendo as razões recursais.

19.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 24 (vinte e quatro) horas** após a declaração do vencedor.

19.1.2. A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br







FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

21.4.2 Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado ao Município de Moreno-PE convocar as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

21.4.2.1 Caso as **licitantes remanescentes** não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, o Município de Moreno-PE poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela **adjudicatária**.

21.4.2.2 Quando frustrada a negociação, o FMS de Moreno-PE poderá adjudicar e contratar nas condições ofertadas pelas **licitantes remanescentes**.

21.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

21.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

21.8 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no art. 36 do Decreto Municipal n. 016/2024.

21.8.1 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

21.9 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **fornecedor** para negociar a redução do preço registrado.

21.9.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o **fornecedor** será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

- 21.9.2 Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 21.10 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o **fornecedor** poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.
- 21.10.1 O **fornecedor** encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 21.10.2 Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.
- 21.10.3 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o **fornecedor** deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.
- 21.10.3.1 Se houver o cancelamento do registro do **fornecedor**, o órgão gerenciador convocará as **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 21.11 Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 21.12 O registro do **fornecedor** será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:
- 21.12.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- 21.12.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 21.12.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

21.12.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

21.12.4.1 Caso a sanção aplicada ao **fornecedor** não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

21.13 Qualquer convocação de **licitantes remanescentes** do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.

21.14 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

21.14.1 Por razão de interesse público;

21.14.2 A pedido do **fornecedor**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

21.14.3 Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

21.15 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Moreno-PE fará o devido apostilamento na Ata e informará às **licitantes** a nova ordem de classificação.

21.16 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

22. DO CONTRATO

22.1 O Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE, através da Secretaria de Administração, é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

22.2 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.3 Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

22.4 O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Moreno-PE.

22.5 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

22.6 Quando a **licitante** convocada não retirar a nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, outra **licitante** poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela **licitante vencedora**.

22.6.1 Caso nenhuma das **licitantes** aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

22.6.1.1 Convocar as **licitantes** remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

22.6.1.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas **licitantes** remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

22.7 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

22.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

23. AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

23.1.1. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

23.1.2. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

23.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

23.1.3.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.3.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.3.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

23.1.3.4. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

23.1.3.5. Deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3.6. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

23.1.5. Fraudar a licitação;

23.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

23.1.8. Cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

23.2. As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. Multa;

23.2.2. Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nos itens 23.2.2 e 23.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

23.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

23.4.1. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 23.1.1 deste edital;

23.4.2. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 23.1.2 e 23.1.3. deste edital;

23.4.3. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5., 23.1.6., 23.1.7, 23.1.8 e 23.1.9 deste edital.

23.5. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

23.5.1. No cometimento da infração prevista no item 23.1.1: de 6 a 12 meses;

23.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 23.1.2 e 23.1.3: até 6 meses;

22.6. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6, 23.1.7, 23.1.8 e 23.1.9: de 03 a 6 anos.

23.7. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 23.5 e 23.6. Deverão ser observadas:

23.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

23.7.3. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

23.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

23.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

23.7.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.8. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

23.9. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

23.11. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

24.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema ou no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

24.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

24.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO - FMS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE
Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000
Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL, XX de XXXX de XXXX

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ XXX

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE

Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro. Moreno-PE. CEP: 54800-000

Fone: +55 81 9.9179-3715. www.moreno.pe.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5EF-ED39-1E80-FBE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON NASCIMENTO DA SILVA (CPF 091.XXX.XXX-43) em 30/09/2025 10:59:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA GADELHA JUNIOR (CPF 104.XXX.XXX-04) em 30/09/2025 11:14:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/F5EF-ED39-1E80-FBE6>

Proc. Administrativo 12- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 30/09/2025 às 11:02:31

Setores envolvidos:

PGM, PGM-SG, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP, PC-PTL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025

(Licitação terá cota reservada para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, nos termos do art, 48, I, da Lei Complementar nº 123/ 2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015)

Objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Geral Estimado: R\$ 792.167,21 (setecentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 01/10/2025 às 09h00min - até 14/10/2025 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/10/2025 às 10h00min.

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão

Assinado por 1 pessoa: GIVALDO TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/DEAB-0A9E-EA73-241C> e informe o código DEAB-0A9E-EA73-241C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEAB-0A9E-EA73-241C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 30/09/2025 11:03:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/DEAB-0A9E-EA73-241C>

Proc. Administrativo 13- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 01/10/2025 às 11:48:34

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO

—

Givaldo Torres

Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

16_AVISO_DE_LICITACAO_publicacao_.pdf

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.105/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 1.105/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2025**

(Licitação terá cota reservada para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/ 2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015)

Objeto: A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO/PE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Geral Estimado: R\$ 792.167,21 (setecentos e noventa e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e um centavos)

Critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 01/10/2025 às 09h00min - até 14/10/2025 às 09h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2025 às 09h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/10/2025 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 30 de setembro de 2025.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro– PMM
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:2E23CD88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/10/2025. Edição 3940
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Proc. Administrativo 14- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: SAUDE-SEF-GCC - Gerência de Compras e Contratos

Data: 08/10/2025 às 10:02:48

Setores envolvidos:

PGM, PGM-SG, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP, PC-PTL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Prezada,

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa **Multi Quadros e Vidros Ltda**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, no qual são apontadas supostas falhas no descritivo técnico do item 73 (Quadro Branco) e alegações de inexecutabilidade do preço de referência, determino o encaminhamento dos autos à equipe técnica desta Secretaria demandante, para que:

1. Proceda à análise técnica dos pontos suscitados na impugnação, especialmente quanto:
 - a) à adequação do descritivo técnico do item 73 às reais necessidades do órgão e à padronização dos materiais a serem adquiridos;
 - b) à compatibilidade dos preços de referência adotados com os valores atualmente praticados no mercado;
2. Apresente parecer técnico circunstanciado, contendo manifestação conclusiva sobre a pertinência (ou não) das alterações sugeridas pela impugnante, no prazo de 01 (um) dia útil.

Após o retorno da análise técnica, o pregoeiro elaborará o relatório de julgamento da impugnação, conforme disposto no art. 164, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

18_1_IMPUGNACAO_relatorio_bll.pdf
18_IMPUGNACAO.pdf



Impugnações - Processo 021/2025 - MUNICIPIO DE MORENO

Requerimento

Solicitamos revisão no descritivo do item 73, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas “Quadro Branco”, ou “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
08/10/2025 00:55	IMPUGNAÇÃO MUNICIPIO DE MORENO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/291b7ab234fb4b15b0f7b72661fe69fb.pdf

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

GIVALDO TORRES
MORENO-PE - 08/10/2025

Gerado em: 08/10/2025 10:02:14



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2025.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 21/2025

Prezados Senhores, a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, nº 1.799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no artigo 164 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar sua

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

em face da constatação de vícios na elaboração deste Edital e Termo de Referência, onde ao analisá-lo no intuito de participar do certame, observamos falhas em alguns pontos importantes para a efetiva contratação de um serviço eficiente e de boa qualidade, dificultando a concorrência no presente edital conforme exposto abaixo:

Solicitamos revisão no descritivo do item 73, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas “Quadro Branco”, ou “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para os quadros dessa licitação no item 73, pois os mesmos não se compactam com o valor atual de mercado, do qual somos uma fábrica de quadros escolares e o valor cotado não cobre os custos da matéria prima e não supre os custos e insumos para fornecer os produtos. Sendo assim, solicitamos uma revisão nos preços junto de fabricantes desse

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 14- 1.105/2025

199/1565

Assinado por 1 pessoa: GIVALDO TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/3486-5AA9-3D1C-3F47> e informe o código 3486-5AA9-3D1C-3F47





MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

produto, pois tendo como base esse preço estimado, já houveram inúmeros reajustes desde a matéria prima até frete e impostos, tornando impossível fornecer um produto de qualidade mediante o preço de referência.

DO TEMERÁRIO E INEXEQUÍVEL PREÇO DE REFERÊNCIA

Como é sabido, as empresas que pretendem participar de qualquer processo licitatório necessitam seguir normas fundamentadas em lei, sempre visando estabelecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e respeitando alguns princípios, visando garantir assim, principalmente, a igualdade e a competitividade entre os licitantes. Dentro dessas normas, exige-se os requisitos mínimos quanto a sua capacidade de execução do objeto do contrato, bem como a condição de habilitação do pretendido vínculo jurídico. É necessário pontuar que o que se exige da Administração é que busque sempre a melhor proposta. Não há, no teor do dispositivo, qualquer menção expressa a menor preço. Por óbvio que uma proposta com valor reduzido em relação às demais a princípio aparenta ser aquela que de fato melhor represente o interesse público. Todavia, tal pressuposto não reflete a realidade quando o preço ofertado não foi formulado com base nos requisitos reais de mercado.

A estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera algum lucro. Tal estimativa de preços é impraticável no mercado, pois sequer cobre os custos para a manutenção do serviço. Assim, o valor estimado para a prestação do serviço licitado supracitado, apresenta indícios de inexequibilidade, pois não é suficiente sequer para cobrir os custos do serviço, como o salário, os encargos incidentes sobre os salários, os insumos, taxa administrativa, lucros e tributos. Portanto, a ilegalidade da estimada pesquisa de preços constitui-se em vício insanável de origem, ficando o edital nulo de pleno direito e seus frutos sem efeito, tornando-o não abjudicável ainda que seja mantido o certame nas atuais condições. O valor não representa a realidade do mercado e corresponde a um valor abaixo do praticado pelas empresas que atuam nesse setor.

Consoante já afirmado, a Lei n. 8.666/93 prevê em seu art. 48, inciso II, a necessidade de aferição de preços exequíveis durante o processo licitatório. A administração deve se assegurar de que as propostas apresentadas sejam viáveis e, para tanto, deve certificar o preço por meio de documentos que comprovem que os custos envolvidos são coerentes com os preços de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Logo, sendo um valor insuficiente para cobrir os custos do serviço e em clara desconformidade com os preços usualmente praticados no mercado, esse valor inviabilizará a contratação por preço justo e razoável. Nesse sentido, a lição de Marçal Justen Filho:

“Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 14- 1.105/2025

200/1565

Assinado por 1 pessoa: GIVALDO TORRES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/3486-5AA9-3D1C-3F47> e informe o código 3486-5AA9-3D1C-3F47





MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

Ante o exposto, viemos por meio deste requerer que seja suspenso o edital, para a realização de nova pesquisa de preços, seja por solicitação por e-mail, ou por pesquisa na internet com empresas locais a fim de obter valores justos para a obtenção da média dos valores de referência.

A definição de preços inferiores aos praticados no mercado além de exigir atendimento com preços inexequíveis pode atrair para o certame empresas que não possuem capacidade de atender ao licitado, mas que participam como aventureiras com risco de não entrega do contrato ou entrega de produto divergente e de qualidade e durabilidade inferior. Tal fator gera para a Administração futura onerosidade excessiva. O Tribunal de Contas da União manifestou-se sobre o tema, indicando a imprescindibilidade de consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado: ACÓRDÃO 868/2013 – PLENÁRIO 6. Para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado. A propósito, o Voto que conduziu o Acórdão 2.170/2007 – TCU – Plenário, citado no relatório de auditoria, indica exemplos de fontes de pesquisa de preço, in verbis: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusive aqueles constantes no Comprasnet –, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública –, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.” Nesse sentido a lição de Marçal Justen Filho: Ressalte-se que o preço máximo fixado pode ser objeto de questionamento por parte dos licitantes, na medida em que se caracterize como inexequível. Fixar preço máximo não é a via para a Administração inviabilizar contratação por preço justo. Quando a Administração apurar certo valor como sendo o máximo admissível e produzir redução que tornar inviável a execução do contrato, caracterizar-se-á desvio de poder. (in Comentários Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição, 2005, Ed. Dialética, pág. 393).

O respeitado Prof. Jesse Torres assim assevera sobre o preço inexequível, ou inviável, como prefere denominar: Preço inviável é aquele que sequer cobre o custo do produto, da obra ou do serviço. Inaceitável que empresa privada (que almeja sempre o lucro) possa cotar preço abaixo do custo, o que a levaria a arcar com prejuízo se saísse vencedora do certame, adjudicando-lhe o respectivo objeto. Tal fato, por incongruente com a razão de existir de todo empreendimento comercial ou industrial (o lucro), conduz, necessariamente, à presunção de que a empresa que assim age está a abusar do poder econômico, com o fim de ganhar mercado ilegitimamente, inclusive asfixiando competidores de menor porte. São hipóteses previstas na Lei nº 4.137, de 10.09.62, que regula a repressão ao abuso do poder econômico. (PEREIRA JÚNIOR, 2007, p. 557-558).

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br

e-mail: multiquadros@yahoo.com.br

1Doc: Proc. Administrativo 14- 1.105/2025

201/1565

Assinado por 1 pessoa: GIVALDO TORRES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/3486-5AA9-3D1C-3F47> e informe o código 3486-5AA9-3D1C-3F47





MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

A qualidade do valor orçado pela Administração é questão de destacada pelo notável Prof. Carlos Motta, para a aferição da proposta apresentada na licitação: Destarte, e em resumo, o critério descrito no art. 48, notadamente, no § 1º, almeja aferir parâmetros de concretude, seriedade e firmeza da proposta. A consecução desse objetivo dependerá certamente da fidedignidade do valor orçado pela Administração, base de todo o cálculo. (MOTTA, 2008, p. 534). É factível que o preço máximo estabelecido não está em consonância com o mercado, prejudicando expressivamente a Administração Pública, que deve buscar o menor preço, mas garantindo que o mesmo é justo e exequível.

DO DESCRITIVO PARA QUADRO BRANCO

Os Quadros Brancos de Linha Escolar, que são confeccionados com estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), possuem melhor resistência e alto desempenho se comparados aos Quadros Brancos de Linha Econômica/Linha Popular Standard. Por serem fabricados com materiais de alta qualidade, os Quadros Brancos de Linha Escolar oferecem alta durabilidade quando comparado com a concorrência e devido a qualidade consideravelmente elevada com relação ao Quadro Branco Popular, se usado corretamente apenas com pincel e apagador próprio para quadro branco, durará por muitos e muitos anos.

Relação Custo x Benefício

Não pense que os Quadros Brancos de Linha Escolar têm um custo elevado. Se comparar esses quadros com quadros econômicos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, o custo x benefício do quadro branco de laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) é maior. Enquanto o quadro branco popular tem vida útil em média de 3 a 6 meses, o quadro branco escolar funciona bem e sem manchas, ainda considerando uma frequência alta de utilização, durante aproximadamente 5 anos.

Os Quadros Brancos de “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, devido serem de linha econômica e popular, o usuário ao receber o quadro não percebe a diferença entre eles, devido o mesmo ser branco e novo, mas por ser uma pintura, o mesmo mancha facilmente em apenas 6 meses, além de empenar devido a espessura fina da madeira (Eucatex tipo prancheta).





MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre pregoeiro, requerer o que segue:

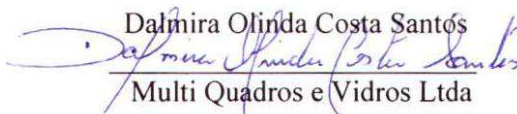
1. Seja aceito o pedido de impugnação;
2. Seja realizada alteração no descritivo do Quadro Branco, acrescentando a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica), afim de garantir a aquisição de um produto de qualidade, alta performance, durável e adequado para o uso;
3. Seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não retirando preços na internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão;
4. Que seja republicado o edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2º do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.
5. E, por fim, solicitamos que, no caso de indeferimento da presente peça, o que se levanta a título meramente argumentativo, seja a mesma remetida à autoridade hierárquica imediatamente superior, para que tome ciência do assunto aqui tratado e emita seu parecer, apresentando os três orçamentos para conferência da descrição do item e do valor apresentado, frente ao produto solicitado no edital.

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de baixa qualidade e de procedência duvidosa, ou seja, um Quadro pintado de branco que mancha em poucos meses, lesionando assim os cofres públicos, pois se o edital não especificar melhor a matéria prima do Quadro Branco, irão adquirir um quadro qualquer que mancha em poucos meses. A nossa empresa é fábrica de quadros escolares há 23 anos, sugerimos imprescindivelmente a alteração no edital, de forma a este renomado Instituto receber um Quadro Branco de fórmica, que possui qualidade e grande durabilidade, economizando assim o recurso público que é de todos.

Termos em que,

Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

Multi Quadros e Vidros Ltda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3486-5AA9-3D1C-3F47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 08/10/2025 10:03:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/3486-5AA9-3D1C-3F47>

Proc. Administrativo 15- 1.105/2025

De: Edijane S. - SAUDE-SEF-GCC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2025 às 15:47:48

Segue a resposta da impugnação encaminhada no despacho **14- 1.105/2025**

—
Edijane Maria Costa Dos Santos
Gerente de Compras

Anexos:

RESPOSTA_A_IMPUGNAC_A_O.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ramon Nascimento da Silva	10/10/2025 15:55:11	1Doc RAMON NASCIMENTO DA SILVA CPF 091.XXX.XXX-43

Para verificar as assinaturas, acesse <https://moreno.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F827-341A-7408-0CF2**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADM (1DOC) Nº 1.105/2025 FMS

PROCESSO Nº 144/2025 - FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - FMS

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Expediente e Material Pedagógico, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

IMPUGNANTE

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96

1. DA INTRODUÇÃO:

Trata-se de impugnação protocolada por empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA doravante denominada impugnante, contra os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2025 - FMS**, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Material Expediente e Material Pedagógico, visando atender as demandas e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Moreno/PE e suas unidades de saúde, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

2. DO ARGUMENTO DA IMPUGNANTE

Em suma, a impugnante em sua peça impugnatória suscita o seguinte:

Solicitamos revisão no descritivo do item 73, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas “Quadro Branco”, ou “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Como um processo licitatório demanda muito tempo e trabalho para ser elaborado e executado, o mínimo que órgão precisa exigir e receber é um produto de qualidade e com boa durabilidade. Isto posto, o descritivo correto para o Quadro Branco de Linha Escolar é um Quadro Branco que tenha como base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6mm), sobreposto por laminado melamínico de alta pressão na cor branco brilhante (fórmica) que tem mais resistência aos impactos causados pelos pincéis.

Além da revisão na descrição, solicitamos revisão no preço de referência para os quadros dessa licitação no item 73, pois os mesmos não se compactuam com o valor atual de mercado, do qual somos uma fábrica de quadros escolares e o valor cotado não cobre os custos da matéria prima e não supre os custos e insumos para fornecer os produtos. Sendo assim, solicitamos uma revisão nos preços junto de fabricantes desse produto, pois

Rua João Fernandes Vieira, 213 - Centro - Moreno/PE - CEP: 54800-000

Fone: 3535-3844 - e-mail: cacp.moreno@hotmail.com

tendo como base esse preço estimado, já houveram inúmeros reajustes desde a matéria prima até frete e impostos, tornando impossível fornecer um produto de qualidade mediante o preço de referência

Por fim, solicita que seja julgada procedente a impugnação, com vistas a retificar o edital, no sentido de alterar as especificações do Item 73 da planilha do TR e revise o preço estimado.

É o resumo. Passa-se a deliberar.

3. DA RESPOSTA:

Em atendimento ao Despacho 14 do Processo Administrativo nº 1.105/2025, nos seguintes termos:

Em atenção à impugnação realizada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, a manifestação desta Unidade demandante é no sentido de **não ser acatado** o pedido formulado pela empresa, uma vez que as especificações estão de acordo com a com a necessidade da secretaria que se trata de quadro simples para ser usado nas unidade apenas para anotações diárias, ressaltamos ainda, que em relação ao preço, informamos a pesquisa de preços, foi realizada entre os meses de maio a julho do corrente ano e foi realizada de forma ampla, nos termos da Instrução Normativa nº 73/2020, logo o preço estimado encontra-se dentro do valor de mercado para o objeto que pretende-se contratar.

4. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, recomenda-se, pelo **NÃO PROVIMENTO** das alegações apresentadas.

Em que pese o não acolhimento da impugnação, conforme razões expostas acima.

São os esclarecimentos.

Moreno-PE, outubro de 2025.

Ramon Nascimento da Silva
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F827-341A-7408-0CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMON NASCIMENTO DA SILVA (CPF 091.XXX.XXX-43) em 10/10/2025 15:55:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/F827-341A-7408-0CF2>

Proc. Administrativo 16- 1.105/2025

De: Givaldo T. - PC-EQP

Para: PC-EQP - Equipe de Pregão

Data: 13/10/2025 às 09:39:25

Setores envolvidos:

PGM, PGM-SG, SEGOV, PC-CPL, SAUDE, SAUDE-SEF-GCC, SAUDE-SEF-GAF-CC, PC-EQP, PC-PTL

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL PEDAGÓGICO

PROTOCOLO DA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO NO BLL

—
Givaldo Torres
Pregoeiro - Equipe do Pregão

Anexos:

18_2_RESPOSTA_IMPUGNACAO_SAUDE_protocolo_bll.pdf



Impugnações - Processo 021/2025 - MUNICIPIO DE MORENO

Requerimento

Solicitamos revisão no descritivo do item 73, pois quando um Edital/Termo de Referência solicita apenas “Quadro Branco”, ou “chapa de fibra de madeira com pintura UV branca brilhante”, ou “chapa de fibra branca resinada”, dentre outros similares, abre margem para licitantes oferecerem produtos inferiores e de baixa qualidade, lesando o órgão e os outros licitantes que prezam por qualidade, ocasionando assim uma concorrência desleal a quem quer fornecer um produto durável e adequado. Essa descrição para quadro branco não atende aos requisitos de um Quadro para uso escolar ou uso contínuo por exemplo, pois esse tipo de quadro mancha com facilidade e perde sua vida útil, se tornando um produto descartável.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
08/10/2025 00:55	IMPUGNAÇÃO MUNICIPIO DE MORENO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/291b7ab234fb4b15b0f7b72661fe69fb.pdf

Resposta

Segue resposta à impugnação proferida pela Secretaria de Saúde.

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
INDEFERIDO	13/10/2025 09:38	18.2 RESPOSTA IMPUGNAÇÃO SAUDE.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/8464d0e0df324320b3689e2890e9bc8f.pdf

GIVALDO TORRES
MORENO-PE - 13/10/2025

Gerado em: 13/10/2025 09:38:09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 481F-1865-F77A-5564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIVALDO TORRES (CPF 921.XXX.XXX-49) em 13/10/2025 09:40:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://moreno.1doc.com.br/verificacao/481F-1865-F77A-5564>